

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 1023835-25.2022.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 2.835.868-5 SSP/SP e do CPF/MF 052.374.088-34, residente e domiciliado à Rua Paulo Orozimbo, nº 693, apto 8, CEP 01535-001, vem à presença de Vossa Excelência, por meio do seu Advogado, infra assinado, propor **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em face de **MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.915.110-4 SSP/SP e do CPF/MF 100.749.728-98, residente e domiciliado à Rua Rosa Rosalem Dare, nº 40, apto 143, CEP 09624-060, pelos motivos e fatos que passa a expor.

Em 21 de novembro de 2022, as partes se compuseram amigavelmente conforme cópia de acordo que se

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

anexa aos autos (doc. 01e 02).

Em 07 de dezembro de 2022, foi homologada a transação, conforme cópia da sentença que se anexa aos autos(doc. 03).

Ocorre Exa., que mais uma vez, o ora executado cumpriu parcialmente o acordado, desocupando o imóvel, mas não pagando sequer a primeira parcela do acordo.

Por todo exposto, requer seja o executado intimado, por via postal, no endereço que consta do acordo, para pagar a quantia de R\$ 1.049,744,60 (hum milhão, quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme planilha que se anexa aos autos (doc. 04).

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 11 de janeiro de 2023

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969

INSTRUMENTO PARTICUAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO E OUTRAS AVENÇAS.

ADIMIR VULCANO, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 2.835.868-5 SSP/SP e do CPF/MF 052.374.088-34, residente e domiciliado à Rua Paulo Orozimbo, nº 693, apto 8, CEP 01535-001, doravante denominado **CREDOR**

MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.915.110-4 SSP/SP e do CPF/MF 100.749.728-98, residente e domiciliado à Rua Rosa Rosalem Dare, nº 40, apto 143, CEP 09624-060, doravante denominado **DEVEDOR**.

Cláusula 1ª-O **DEVEDOR**, através do presente, confessa ser devedor da quantia de R\$ 794.650,00 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) ao **CREDOR**.

Parágrafo Único-Tal quantia, refere-se a débitos da locação e acessórios, referente ao imóvel localizado à Rua Pedra Azul, nº 521, de propriedade do **CREDOR**.

Cláusula 2ª- O **DEVEDOR**, se compromete a desocupar o imóvel objeto do presente acordo, em 24 horas.

Parágrafo Primeiro- Todos os objetos existentes dentro do imóvel, com exceção uma adega e de uma máquina de gelo, que se encontram no imóvel a título de comodato, ficarão no imóvel.

Parágrafo Segundo- Todos os demais bens móveis, como mesas, cadeiras, cozinha, fornos, etc, permanecerão no imóvel, passando os mesmos a serem de propriedade do **CREDOR**.

Cláusula 3ª- O **DEVEDOR**, pagará ao **CREDOR**, a quantia da Cláusula 1ª em 35 (trinta e cinco) parcelas de R\$ 22.690,00 (vinte dois mil seiscentos e noventa reais), com vencimento da primeira 30 de novembro de 2022.

Parágrafo 1º- As demais parcelas, serão pagas todo o dia 30 dos meses subsequentes ao primeiro pagamento.

Cláusula 4ª- O não pagamento de qualquer parcela mencionada, fará com que o **DEVEDOR** incorra em mora, sujeitando-se desta forma a cobranças extrajudiciais ou judiciais que se fizerem necessárias. Incidirá ainda, sobre o saldo devedor, multa de 10% (dez por cento), mais 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios, além de juros de 1% (hum por cento) ao mês. Desde o vencimento da parcela inadimplida.

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito, MOEMA - 308 - AV. AÇÓCÉ, 308 - SÃO PAULO

Parágrafo 1º- No caso de inadimplência, o presente acordo, vencerá em sua totalidade, aplicando-se as multa, juros e honorários, conforme caput desta Cláusula.

Cláusula 5ª- Se por qualquer motivo, houver tolerância do **CREDOR** nos pagamentos aqui avençado, não será a mesma considerada como novação ou prorrogação do contrato, mas sim mera liberalidade do **CREDOR**.

Cláusula 6ª- O presente acordo, passará a vigorar entre as partes à partir da data da assinatura do mesmo, tendo força de título executivo extra judicial, atingindo herdeiros e sucessores..

Cláusula 7ª – O **DEVEDOR**, compromete-se a transferir o CNPJ do endereço do imóvel, sendo ainda responsável por quaisquer dividas trabalhistas de seus funcionários.

Cláusula 8ª –Para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, as partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo.

Por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 21 de novembro de 2022



Marcio Aparecido de Oliveira
Marcio Aparecido de Oliveira

Adimir Vulcano
Adimir Vulcano

Testemunha *RA-E W-905708-1*

Testemunha *RG:18859.584-3*



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br

Oficiala - Bª Marlene Marchiori

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo: 1071AA0342323

Reconheço, por semelhança, a firma de: ADIMIR VULCANO.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

Em testemunho da verdade.

MARICIO JOSE RAUFINHO Escrevente Autorizada
Preço da firma R\$ 11,40 (com valor) Total R\$ 11,40

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito
TABELIA DE NOTAS TITULAR
Avenida Açocé, 308 | Cep. 04075-021
Moema-SP | Tel.: (11) 2102.0139

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 23 de novembro de 2022. (Ord 1: Total R\$ 11,40)
Em Test² da verdade. 60d. [1995135012140200388726 - 000R44]

ADILAMAR F. DA SILVEIRA S. SALVADORE - Escrevente Autorizada
Selo(s): 1 Ato:AA - 0858068



113225
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11073AA0342323

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito, MOEMA - 308 - AV. AÇÓCÉ, 308 - SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/01/2023 às 14:02, sob o número WJMJ23400194352. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código nurVJdb1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023835-25.2022.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento**
Requerente: **Adimir Vulcano**
Requerido: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

HOMOLOGO a conciliação a que chegaram as partes e SUSPENDO a execução, com fundamento no art. 922 do Código de Processo Civil, até o integral cumprimento do estipulado entre as partes. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios, na forma do acordo.

O exequente deverá comunicar nos autos o adimplemento integral do acordo, a fim de que se proceda à extinção e baixa definitiva.

Intime-se.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 01/12/2022

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 20,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1		01/12/2022	794.650,00	800.133,08	8.001,33	0,00	80.013,31	888.147,72
					Sub-Total			R\$ 888.147,72
					Honorários advocatícios (20,00%) - não aplicável s/ a multa (+)			R\$ 161.626,88
					Sub-Total			R\$ 161.626,88
					TOTAL GERAL			R\$ 1.049.774,60

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Nos termos dos artigos 513, §2º, II, e 523 e seu §1º, ambos do Código de Processo Civil, intime-se a parte executada, por carta com aviso de recebimento, para pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, a ser atualizado até a data do pagamento, acrescido de custas, se houver, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10%, cabendo à parte exequente providenciar o recolhimento das custas postais.

Após efetuado o pagamento tempestivamente, o processo será extinto nos termos do art. 924, II, do CPC. Não havendo o pagamento, certifique-se e, após, requeira a parte exequente o que de direito em termos de prosseguimento.

No silêncio por mais de 30 (trinta) dias, presumido o desinteresse na causa e independentemente de nova intimação, tornem os autos conclusos para suspensão nos termos do art. 921, III do CPC.

Intime-se.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0018/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos dos artigos 513, §2º, II, e 523 e seu §1º, ambos do Código de Processo Civil, intime-se a parte executada, por carta com aviso de recebimento, para pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, a ser atualizado até a data do pagamento, acrescido de custas, se houver, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10%, cabendo à parte exequente providenciar o recolhimento das custas postais. Após efetuado o pagamento tempestivamente, o processo será extinto nos termos do art. 924, II, do CPC. Não havendo o pagamento, certifique-se e, após, requeira a parte exequente o que de direito em termos de prosseguimento. No silêncio por mais de 30 (trinta) dias, presumido o desinteresse na causa e independentemente de nova intimação, tornem os autos conclusos para suspensão nos termos do art. 921, III do CPC. Intime-se."

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0018/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/01/2023. Considera-se a data de publicação em 17/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos dos artigos 513, §2º, II, e 523 e seu §1º, ambos do Código de Processo Civil, intime-se a parte executada, por carta com aviso de recebimento, para pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, a ser atualizado até a data do pagamento, acrescido de custas, se houver, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10%, cabendo à parte exequente providenciar o recolhimento das custas postais. Após efetuado o pagamento tempestivamente, o processo será extinto nos termos do art. 924, II, do CPC. Não havendo o pagamento, certifique-se e, após, requeira a parte exequente o que de direito em termos de prosseguimento. No silêncio por mais de 30 (trinta) dias, presumido o desinteresse na causa e independentemente de nova intimação, tornem os autos conclusos para suspensão nos termos do art. 921, III do CPC. Intime-se."

SÃO PAULO, 14 de janeiro de 2023.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da guia de intimação postal.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 18 de janeiro de 2023

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011390535907
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADIMIR VULCANO	2.835.868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000728-32.2023.8.26	29ª VARA CÍVEL CENTRAL	01535-001	
Endereço		Código	
RUA PAULO OROZIMBO Nº 693, APTO 8		120-1	
Histórico		Valor	
			28,40
		Total	28,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 284051174000 112010000526 374088349074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011390535907
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADIMIR VULCANO	2.835.868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000728-32.2023.8.26	29ª VARA CÍVEL CENTRAL	01535-001	
Endereço		Código	
RUA PAULO OROZIMBO Nº 693, APTO 8		120-1	
Histórico		Valor	
			28,40
		Total	28,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 284051174000 112010000526 374088349074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011390535907
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADIMIR VULCANO	2.835.868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000728-32.2023.8.26	29ª VARA CÍVEL CENTRAL	01535-001	
Endereço		Código	
RUA PAULO OROZIMBO Nº 693, APTO 8		120-1	
Histórico		Valor	
			28,40
		Total	28,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 284051174000 112010000526 374088349074



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.37.23
3548303548

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAURICIO ROBERTO GIOSA

AGENCIA: 3548-3 CONTA: 8.802-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 28405117400-0

11201000052-6 37408834907-4

Data do pagamento 18/01/2023

Valor Total 28,40
=====

DOCUMENTO: 011801

AUTENTICACAO SISBB:

E.488.5AB.328.322.323
=====

Proteja seu imovel com o BB Seguro Residencial.
Fique tranquilo e conte c/ diversas assistencias
Acesse bb.com.br/seguoresidencial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Para expedição da carta de intimação, providencie, o exequente, a complementação das custas apresentadas às folhas 11/13. O valor da diligência postal é R\$29,70 e o valor recolhido foi de R\$28,40.

Nada Mais. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. Eu, ____, Milton Baptista Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0046/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para expedição da carta de intimação, providencie, o exequente, a complementação das custas apresentadas às folhas 11/13. O valor da diligência postal é R\$29,70 e o valor recolhido foi de R\$28,40."

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/01/2023. Considera-se a data de publicação em 26/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Para expedição da carta de intimação, providencie, o exequente, a complementação das custas apresentadas às folhas 11/13. O valor da diligência postal é R\$29,70 e o valor recolhido foi de R\$28,40."

SÃO PAULO, 24 de janeiro de 2023.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da guia de complementação de intimação postal.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 24 de janeiro de 2023

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023012490584001
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
adimir vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço		Código	
rua paulo orozimbo 693, apto 8		120-1	
Histórico		Valor	
complemento de carta de citação			1,30
		Total	1,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 013051174008 | 112010000526 | 374088340018



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023012490584001
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
adimir vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço		Código	
rua paulo orozimbo 693, apto 8		120-1	
Histórico		Valor	
complemento de carta de citação			1,30
		Total	1,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 013051174008 | 112010000526 | 374088340018



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023012490584001
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
adimir vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço		Código	
rua paulo orozimbo 693, apto 8		120-1	
Histórico		Valor	
complemento de carta de citação			1,30
		Total	1,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 013051174008 | 112010000526 | 374088340018



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.05.12
3548303548

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAURICIO ROBERTO GIOSA

AGENCIA: 3548-3 CONTA: 8.802-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86860000000-1 01305117400-8

11201000052-6 37408834001-8

Data do pagamento 24/01/2023

Valor Total 1,30
=====

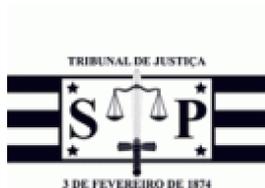
DOCUMENTO: 012401

AUTENTICACAO SISBB:

F.1A6.0C8.C5F.CEF.E40
=====

Proteja seu imovel com o BB Seguro Residencial.
Fique tranquilo e conte c/ diversas assistencias
Acesse bb.com.br/seguroresidencial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 10:51, sob o número WJMJ23400786292
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código yuC7PW4E.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento do(s) expediente(s).

Nada Mais. São Paulo, 30 de janeiro de 2023. Eu, ____, Adriana Akamini, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
29ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Destinatário(a):
Marcio Aparecido de Oliveira
Rosa Rosalem Dare, 40a, Apto 143, Rudge Ramos
São Bernardo do Campo-SP
CEP 09624-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 08 de março de 2023. Adriana Akamini, Escrevente Técnico Judiciário.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer seja expedido ofício, para levantamento da caução oferecida nos autos principais.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 16 de março de 2023

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146969

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 23/24: Defiro. Expeça-se mandado para o levantamento da caução prestada nos autos principais nº 1023835-25.2022.8.26.0100 (fls. 50) sobre o imóvel matriculado sob nº 46.198 no 16º CRI/SP.

Intime-se.

São Paulo, 20 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0221/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 23/24: Defiro. Expeça-se mandado para o levantamento da caução prestada nos autos principais nº 1023835-25.2022.8.26.0100 (fls. 50) sobre o imóvel matriculado sob nº 46.198 no 16º CRI/SP. Intime-se."

São Paulo, 21 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0221/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2023. Considera-se a data de publicação em 23/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 23/24: Defiro. Expeça-se mandado para o levantamento da caução prestada nos autos principais nº 1023835-25.2022.8.26.0100 (fls. 50) sobre o imóvel matriculado sob nº 46.198 no 16º CRI/SP. Intime-se."

SÃO PAULO, 22 de março de 2023.



Digital

24/03/2023
LOTE: 151593



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Marcio Aparecido de Oliveira

Rosa Rosalem Dare, 40a, Apto 143, Rudge Ramos

Sao Bernardo do Campo, SP

09624-060

AR519536032JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

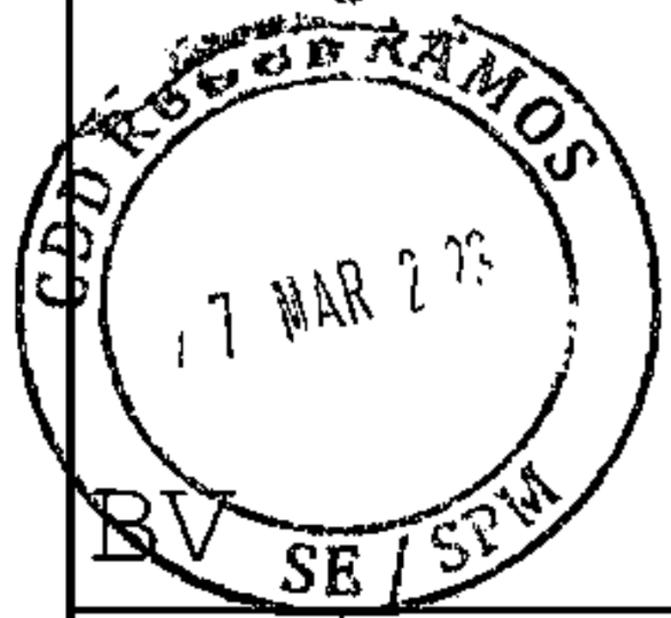
ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marcio de Oliveira

DATA DE ENTREGA

27/03/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Marcio de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

44911408870

089 23238

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer sejam bloqueados ativos financeiros do executado, no montante de R\$ 1.309.275,97 (hum milhão, trezentos e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo que se anexa aos autos, em virtude de o requerido, apesar de citado, manteve-se inerte quanto ao pagamento dentro do prazo legal.

**Requer finalmente, se digne V. Exa., a
determinar a serventia que expeça ofício para levantamento da
caução, conforme já determinado por este Juízo.**

Rua Tenente Azevedo, nº 59-Aclimação-CEP 01528-020-Tel 11-947370090

Email mauricio@giosa.adv.br

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 27 de abril de 2023

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969

[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: março/2023****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 01/01/2023****Acréscimo de 10,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1		01/01/2023	1.049.774,60	1.062.724,00	21.254,48	0,00	106.272,40	1.190.250,88
				Subtotal				R\$ 1.190.250,88
			Honorários advocatícios (10,00%)	(+)				R\$ 119.025,09
				Subtotal				R\$ 1.309.275,97
				TOTAL GERAL				R\$ 1.309.275,97

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada da guia para a pesquisa já requerida.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 27 de abril de 2023

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146969

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023042711125305
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADIMIR VULCANO	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29ª VARA CÍVEL CENTRAL	01535-001	
Endereço		Código	
RUA PAULO OROZIMBO 693, APTO 8		434-1	
Histórico		Valor	
			102,78
		Total	102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 | 027851174002 | 143410000523 | 374088343050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023042711125305
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADIMIR VULCANO	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29ª VARA CÍVEL CENTRAL	01535-001	
Endereço		Código	
RUA PAULO OROZIMBO 693, APTO 8		434-1	
Histórico		Valor	
			102,78
		Total	102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 | 027851174002 | 143410000523 | 374088343050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023042711125305
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADIMIR VULCANO	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29ª VARA CÍVEL CENTRAL	01535-001	
Endereço		Código	
RUA PAULO OROZIMBO 693, APTO 8		434-1	
Histórico		Valor	
			102,78
		Total	102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 | 027851174002 | 143410000523 | 374088343050



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.37.45
3548303548

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAURICIO ROBERTO GIOSA

AGENCIA: 3548-3 CONTA: 8.802-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86810000001-0 02785117400-2

14341000052-3 37408834305-0

Data do pagamento 27/04/2023

Valor Total 102,78
=====

DOCUMENTO: 042701

AUTENTICACAO SISBB:

A.B6B.8B6.A0B.F57.FED
=====

Acre precisa da sua ajuda

Sua doacao faz a diferenca

Agencia: 1607-1, Conta: 68.000-1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****29ª VARA CÍVEL****Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que desde a juntada do aviso de recebimento (AR) de fls. 28, até a presente data não consta pagamento. Nada Mais. São Paulo, 15 de maio de 2023. Eu, ____, Monica Carramenha Bruce Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVERBAÇÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 29ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). DANIELA DEJUSTE DE PAULA,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do 16º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, PROCEDA ao registro necessário a fim de ficar constando que foi determinado o LEVANTAMENTO da caução judicial, na matrícula do imóvel de nº 46.198, nos autos do processo nº 1023835-25.2022.8.26.0100, nesse CRI., sob Av.4, em 01/07/2022.

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Paulo em 12 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*Fls. 38: Mandado de Averbação à disposição para impressão.

Nada Mais. São Paulo, 19 de maio de 2023. Eu, ____, Sonia Coltacci, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0405/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "*Fls. 38: Mandado de Averbação à disposição para impressão."

São Paulo, 19 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0405/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/05/2023. Considera-se a data de publicação em 23/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "**Fls. 38: Mandado de Averbação à disposição para impressão."

SÃO PAULO, 22 de maio de 2023.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer seja o processo colocado sob sigilo de justiça, visto o pedido de bloqueio on line.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 30 de maio de 2023

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença**
 Exequente(s): **Adimir Vulcano**
 Executado(s): **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

MM. Juiz de Direito:Dr (a) **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Valor do Débito: R\$ 1.309.275,97

Defiro os requerimentos de penhora, conforme as especificações abaixo.

SISBAJUD: Nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, defiro a indisponibilidade de todos os ativos financeiros que o executado mantenha em instituição financeira até o limite desta execução ou cumprimento de sentença, sem prévia ciência do executado do ato, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, devendo o exequente **recolher as custas, para não frustrar o ato**, em até 05 dias, se não houver recolhido previamente.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, libere-se eventual excesso nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes. Já os demais valores, serão tornados indisponíveis.

Tornados indisponíveis os ativos financeiros, **proceda a serventia a intimação do executado na pessoa do seu advogado, ou, se não houver, por meio de carta para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e, ou, se houve bloqueio em excesso.**

A carta deverá ser remetida para o mesmo endereço em que o executado foi citado no processo de conhecimento, considerando-se válida a intimação, ainda que não recebida pessoalmente pelo interessado, se a modificação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, nos termos do artigo 274, parágrafo único do CPC. Se citado por edital na fase de conhecimento, deverá ser intimado por edital da penhora realizada, devendo, ainda, ser intimado por carta o curador especial nomeado.

Acolhida a manifestação apresentada pelo executado, serão cancelados os valores indisponíveis que estejam irregulares ou em excesso no prazo de 24 horas.

Rejeitada a manifestação ou não apresentada no prazo legal, **serão convertidos os valores indisponíveis em penhora**, sem necessidade de lavratura do termo, determinando a transferência dos valores nos autos do processo pelas instituições financeiras no prazo de 24 horas.

Após, **minute a serventia ato ordinatório informando o valor da penhora realizada pelo sistema SISBAJUD em observância ao Comunicado CG n.º 1134/2008.**

Contudo, caso seja comprovado o pagamento pelo executado, por outros meios, será comunicada a instituição financeira para cancelar a indisponibilidade.

No mesmo ato, **fica intimado o exequente para que se manifeste, no prazo de 5 dias, sobre a satisfação do seu crédito**, ficando consignado, desde já, que o silêncio será interpretado como quitação integral da dívida.

Intimem-se.

São Paulo, 22 de maio de 2023.

Daniela Dejuste de Paula

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230007583733
Data/hora de protocolamento: 25/05/2023 16:47
Número do processo: 0000728-32.2023.8.26.0100
Juiz solicitante do bloqueio: DANIELA DEJUSTE DE PAULA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: adimir vulcano
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
10074972898: MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	R\$ 0,00

Respostas
BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 20:02

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 05:35

EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 11:05

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2023 20:42

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 17:33

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 19:16

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 08:49

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 08:50

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 15:27

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 17:59

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 MAI 2023 23:37

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 17:59

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 18:07

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 08:49

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 18:16

STONE PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 MAI 2023 20:48

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 20:36

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2023 16:47	Bloqueio de Valores	DANIELA DEJUSTE DE PAULA protocolado por (ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA)	R\$ 1.309.275,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 MAI 2023 16:18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica o exequente intimado do resultado negativo da pesquisa SISBAJUD (saldo inexistente ou irrisório).

Nada Mais. São Paulo, 31 de maio de 2023. Eu, ____, ALETHEA LAIVA TACHINARDI CHEUNG DE OLIVEIRA, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0443/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica o exequente intimado do resultado negativo da pesquisa SISBAJUD (saldo inexistente ou irrisório)."

São Paulo, 1 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2023. Considera-se a data de publicação em 05/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Fica o exequente intimado do resultado negativo da pesquisa SISBAJUD (saldo inexistente ou irrisório)."

SÃO PAULO, 2 de junho de 2023.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, manifestar-se sobre o bloqueio negativo realizado.

Em pesquisa realizada junto a Jucesp, apurou-se ser o executado proprietário da empresa Leona Pizza Cucina Ltda, conforme ficha cadastral da Jucesp que se anexa aos autos (doc 21).

Realizando outras pesquisas, apurou-se que o executado adquiriu do Sr. Renato Lanzuolo e sua mulher Eugênia Lanzuolo, a empresa e a propriedade onde se encontra a empresa supra citada, tudo conforme consta na ficha da Jucesp anexada aos autos.

Em contato com a Eugênia, a mesma passou o contato de sua advogada, Dra Renata, que informou ao patrono que esta subscreve, que não poderia entregar uma cópia do contrato de compra e venda, pois no mesmo existia cláusula de caráter confidencial. Informou

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

ainda que sua cliente, já havia tentado levar o contrato a registro, mas não conseguiu, pois o executado não havia pago o ITBI da transação.

Informou ainda, que caso sua cliente, Sra Eugênia fosse intimada por este Juízo a apresentar o contrato nos autos, o mesmo seria feito prontamente.

Por todo exposto, requer:

- 1- Seja expedida carta de intimação, para a Sra Eugênia Lanzuolo e seu marido Renato Lanzuolo, no endereço à Rua Edson, nº 243, apto 111, Campo Belo, CEP 04618-031 (endereço fornecido pela própria Sra Eugênia), para que juntem ao processo o contrato de compra e venda da propriedade e estabelecimento comercial Leona Pizza Cucina Ltda, com endereço à **Rua Constantino de Souza, nº 1489 e 1513**, Campo Belo, CEP 04605-001.
- 2- **Requer finalmente, seja colocado o processo em segredo de justiça, por força do art. 189 do CPC, em virtude da cláusula contratual de caráter confidencial.**

Neste sentido: “ Admite-se o processamento em segredo de justiça de ações cuja discussão envolva **informações comerciais de caráter confidencial e estratégico**” (STJ-4ª T., Resp 1.217.171, Min. Luis Felipe, j. 10.03.20, maioria, DJ 4.8.20).

Tal providência se faz necessária, para que se possa promover a penhora dos direitos que o executado tem sobre o imóvel.

Termos em que

P. deferimento
São Paulo, 06 de junho de 2023

Maurício R. Giosa
OAB/SP 146.969

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ANOTAÇÃO ADMINISTRATIVA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: LEONA PIZZA CUCINA LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: D & A BIGIO - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35224818961	20/10/2010	27/04/2023 17:14:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/09/2010	12.768.141/0001-38	

CAPITAL
R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA CONSTANTINO DE SOUSA	NÚMERO: 582
BAIRRO: CAMPO BELO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04605-001 UF: SP

OBJETO SOCIAL
RESTAURANTES E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JULIANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 404.950.298-40, RG/RNE: 482494938 - SP, RESIDENTE À AVENIDA LAURO GOMES, 5901, APTO 122, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09635-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00
MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 100.749.728-98, RG/RNE: 191511043 - SP, RESIDENTE À AVENIDA LAURO GOMES, 5901, APTO 122, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09635-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 247.500,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 278.649/13-0 SESSÃO: 01/08/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA LEONA PIZZA CUCINA LTDA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALAIN BIGIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 371.819.478-34, RESIDENTE À RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 1156, APTO 51-B, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05013-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DOV BIGIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 253.463.058-07, RESIDENTE À RUA JOAO MOURA, 870, APTO 41 A, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05412-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

ADMITIDO EUGENIA LANZUOLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 623.742.068-15, RG/RNE: 2924936-3 - SP, RESIDENTE À RUA PALMARES, 435, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04623-071, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 247.500,00.

ADMITIDO FELIPE LANZUOLO VEIGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 432.968.088-25, RG/RNE: 37097561-1 - SP, RESIDENTE À RUA LAPLACE, 1702, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04622-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA RESTAURANTES E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONSTANTINO DE SOUSA, 572, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04605-001.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLAUSULA VII DO PRO LABORE - ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLAUSULA VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

CORREÇÃO DE CNPJ 12.768.141/0001-38

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 307.970/13-9 SESSÃO: 13/08/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 454.728/13-0 SESSÃO: 05/12/2013

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONSTANTINO DE SOUSA, 582, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04605-001.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 315.278/19-5 SESSÃO: 17/06/2019

ADMITIDO MARCOS VINICIUS PIAZZA AMATU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 404.950.308-56, RG/RNE: 44249411 - SP, RESIDENTE À RUA ROSA ROSALEM DARE, 40, APTO 143, T 1, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09624-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EUGENIA LANZUOLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 623.742.068-15, RG/RNE: 2924936-3 - SP, RESIDENTE À RUA PALMARES, 435, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04623-071, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 247.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FELIPE LANZUOLO VEIGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 432.968.088-25, RG/RNE: 37097561-1 - SP, RESIDENTE À RUA LAPLACE, 1702, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04622-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA SOCIEDADE, EM JUÍZO OU FORA DELE, CABERÁ AO SÓCIO SR. MARCOS VINICIUS PIAZZA AMATU, JÁ QUALIFICADO, SENDO QUE SUA ASSINATURA NA FORMA INDIVIDUAL OBRIGA A SOCIEDADE PERANTE TERCEIROS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 052.076/20-9 SESSÃO: 06/02/2020

ADMITIDO MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 100.749.728-98, RG/RNE: 19151104-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA LAURO GOMES, 5901, APTO 122, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09635-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 247.500,00.

ADMITIDO JULIANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 58 404.950.298-40, RG/RNE: 48249493-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA LAURO GOMES, 5901, APTO 122, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09635-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCOS VINICIUS PIAZZA AMATU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 404.950.308-56, RG/RNE: 44249411 - SP, RESIDENTE À RUA ROSA ROSALEM DARE, 40, APTO 143, T 1, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09624-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 850.145/23-5 SESSÃO: 13/01/2023 ANOTAÇÃO ADMINISTRATIVA

JC - Nº 1026741/23 DE 12/01/2023.. PROCESSO N. 15746.725971/2022-33. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM OSASCO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 23.00.00.01.08, CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO DAS QUOTAS OU QUINHÕES DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 247.500,00, REFERENTE AO CONTRIBUINTE MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF: 100.749.728-98. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS RELACIONADOS, DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224818961

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/04/2023



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 203656084, quinta-feira, 27 de abril de 2023 às 17:14:16.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOISA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 14:44, sob o número VJMJ23410882774. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código ZTf3fEe



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 54/55: Após o recolhimento das custas, intimem-se os terceiros interessados EUGÊNIA LANZUOLO e RENATO LANZUOLO para que juntem ao processo cópia do contrato de compra e venda da propriedade e do estabelecimento comercial LEONA PIZZA CUCINA LTDA, realizada entre eles e o executado nestes autos.

Tendo em vista a informação de que o contrato possui cláusula de confidencialidade, deverão os terceiros acima nominados providenciar a juntada do contrato como peça sigilosa.

Intime-se.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0472/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 54/55: Após o recolhimento das custas, intimem-se os terceiros interessados EUGÊNIA LANZUOLO e RENATO LANZUOLO para que juntem ao processo cópia do contrato de compra e venda da propriedade e do estabelecimento comercial LEONA PIZZA CUCINA LTDA, realizada entre eles e o executado nestes autos. Tendo em vista a informação de que o contrato possui cláusula de confidencialidade, deverão os terceiros acima nominados providenciar a juntada do contrato como peça sigilosa. Intime-se."

São Paulo, 13 de junho de 2023.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada da guia de intimação postal do Sr. Renato Lanzuolo e sua mulher Eugênia Lanzuolo, com endereço à **Rua Constantino de Souza, nº 1489 e 1513**, Campo Belo, CEP 04605-001.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 13 de junho de 2023

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061315582609
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Table with 4 columns: Nome, RG, CPF, CNPJ; Nº do processo, Unidade, CEP; Endereço, Código; Histórico, Valor. Total: 68,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 685251174007 | 112010000526 | 374088346091



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061315582609
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Table with 4 columns: Nome, RG, CPF, CNPJ; Nº do processo, Unidade, CEP; Endereço, Código; Histórico, Valor. Total: 68,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 685251174007 | 112010000526 | 374088346091



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061315582609
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Table with 4 columns: Nome, RG, CPF, CNPJ; Nº do processo, Unidade, CEP; Endereço, Código; Histórico, Valor. Total: 68,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 685251174007 | 112010000526 | 374088346091



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 16:17, sob o número WJMJ23411294108. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código RK16e5A.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento.

Nada Mais. São Paulo, 13 de junho de 2023. Eu, ____,
GIULIANA OROPALLO, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0472/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2023. Considera-se a data de publicação em 15/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 54/55: Após o recolhimento das custas, intemem-se os terceiros interessados EUGÊNIA LANZUOLO e RENATO LANZUOLO para que juntem ao processo cópia do contrato de compra e venda da propriedade e do estabelecimento comercial LEONA PIZZA CUCINA LTDA, realizada entre eles e o executado nestes autos. Tendo em vista a informação de que o contrato possui cláusula de confidencialidade, deverão os terceiros acima nominados providenciar a juntada do contrato como peça sigilosa. Intime-se."

SÃO PAULO, 14 de junho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
29ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano e outro**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Destinatário(a):
 Renato Lanzuolo
 Rua Edson, 243, ap. 111, Campo Belo
 São Paulo-SP
 CEP 04618-031

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Teor do ato: "Vistos. Fls. 54/55: Após o recolhimento das custas, intimem-se os terceiros interessados EUGÊNIA LANZUOLO e RENATO LANZUOLO para que juntem ao processo cópia do contrato de compra e venda da propriedade e do estabelecimento comercial LEONA PIZZA CUCINA LTDA, realizada entre eles e o executado nestes autos. Tendo em vista a informação de que o contrato possui cláusula de confidencialidade, deverão os terceiros acima nominados providenciar a juntada do contrato como peça sigilosa. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 06 de julho de 2023. Adriana Akamini, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
29ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano e outro**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Destinatário(a):
Eugenia Lanzuolo
Rua Edson, 243, ap. 111, Campo Belo
São Paulo-SP
CEP 04618-031

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Teor do ato: "Vistos. Fls. 54/55: Após o recolhimento das custas, intimem-se os terceiros interessados EUGÊNIA LANZUOLO e RENATO LANZUOLO para que juntem ao processo cópia do contrato de compra e venda da propriedade e do estabelecimento comercial LEONA PIZZA CUCINA LTDA, realizada entre eles e o executado nestes autos. Tendo em vista a informação de que o contrato possui cláusula de confidencialidade, deverão os terceiros acima nominados providenciar a juntada do contrato como peça sigilosa. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 06 de julho de 2023. Adriana Akamini, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

13/07/2023
LOTE: 161077



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Renato Lanzuolo

Rua Edson, 243, ap. 111, Campo Belo

Sao Paulo, SP

04618-031

AR552959366JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Handwritten signature: Felipe Augusto
Printed name: Felipe Augusto

Handwritten date: 17/07/23
Handwritten ID number: 99269196-6

Handwritten signature and number: 1955



Digital

13/07/2023
LOTE: 161077



DESTINATÁRIO

Eugenia Lanzuolo

Rua Edson, 243, ap. 111, Campo Belo

Sao Paulo, SP

04618-031

AR552959370JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGAL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature: Fernando Felix Ramos]
[Handwritten name: Florencio Fernando Felix Ramos]

[Handwritten date: 20.07.23]
[Handwritten ID number: 54987501-3]



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
CAPITAL-SP**

Processo n. 0000728-32.2023.8.26.0100

EUGENIA LANZUOLO, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 2.924.936 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob n. 623.742.068-15, residentes na Rua Edson, n. 243, 11º andar, Campo Belo, São Paulo – SP, por seus advogados, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movido por **ADIMIR VULCANO e outro**, contra **MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento a determinação de fls., requerer a juntada aos autos do “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel”, que tem como objeto dos imóveis contíguos, sitos na Rua Constantino de Souza, 572 e 582, Campo Belo, nesta Capital, objeto das matrículas 105.912e 158.819, ambos do 15º CRI da Capital.



Insta destacar que o preço foi integralmente quitado, mas os compradores não providenciaram a competente escritura definitiva até a presente data.

Outrossim, requer seja o contrato anexado como peça sigilosa.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CALLADO DE CARVALHO

OAB/SP n. 121.381

RENATA AP. P. ELIAS DE CARVALHO

OAB/SP 141.490

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer sejam penhorados os direitos que o executado tem sobre os imóveis, localizados à Rua Constantino de Souza, números 572 e 582, conforme documento juntado aos autos pelos vendedores, bem como as matrículas que se anexam aos autos.

Cumpre esclarecer, que apesar de serem duas matrículas, o imóvel é um só, tendo inclusive só um número de contribuinte, conforme se observa na cláusula primeira do contrato anexado.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 04 de julho de 2023

Maurício R. Giosa

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

OAB/SP 146969

matricula
105.912

folha
01

wh

São Paulo, 30 de abril

de 19 87

IMÓVEL:- UMA CASA e respectivo terreno na Rua Constantino de Souza nº 1.501, Bairro Campo Belo, no 30º Subdistrito-Ibira - puera, medindo o terreno 10,00 metros de frente, por 50,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 500,00 metros quadrados, confrontando atualmente, do lado direito com o prédio nº 1.507, do lado esquerdo com o prédio 1.489, e nos fundos com o prédio sem número da Avenida Vereador José Diniz. Contribuinte nº 086.070.0020-9.

PROPRIETARIO:- JOSÉ ARNONE, casado.

TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 81.692, no 11º Registro. O Escrevente Habilitado, *[Assinatura]* (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial, *[Assinatura]*

R.1- 105.912 - São Paulo, 30 de abril de 1.987

TRANSMITENTE:- O Espólio de ACHEROPITA SCORZA ARNONE, falecida em 11 de novembro de 1984, RG nº 799.797, CPF. número... 002.675.898-91 e "Post Mortem" nº 086.338.908-28, que fora casada com JOSÉ ARNONE, pelo regime da comunhão universal de bens.

ADQUIRENTES:- JOSÉ ARNONE, italiano, comerciante, viúvo, RG. nº 309.861, CPF nº 002.675.898-91, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Andréa Paulinetti, nº 199, 3º andar apartamento nº 032- Edifício Jardim das Acácias, Santo Amaro; ANNA ARNONE JORGE, brasileira, do lar, RG nº 6.240.130, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com SILVINO JORGE, CPF nº 112.919.318-72 (do casal), residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Andréa Paulinetti, nº 199- 8º andar, apto. 81, Edifício Jardim das Acácias, Santo Amaro; JORGE ARNONE NETTO, brasileiro, comerciante, RG. nº 2.303.157, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com MARLENE PHILOMENA BAGNOLI ARNONE, CPF.

-continua no verso-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 09:48, sob o número WJMJ234156652300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código resBZ7a2.

matrícula
105.912

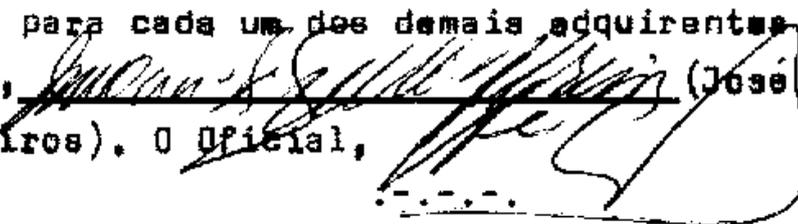
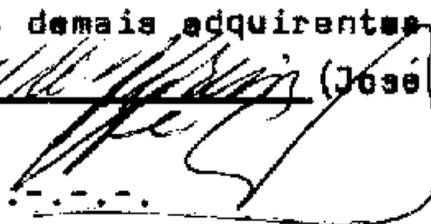
ficha
01

verso

nº 108.558.668-53 (do casal), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capitão Otavio Machado, nº 695; FILOMENA ARNONE PINTO, brasileira, do lar, RG nº 4.206.109, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com FRANCISCO PINTO NETTO, CPF, nº 310.691.188-34 (do casal), residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Desembargador Francisco Meirelles dos Santos, apt. 181; JOSÉ ARNONE FILHO, brasileiro, comerciante, RG nº 3.674.881, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com ARLETE IACOVONE ARNONE, CPF. nº 189.368.308-72 (do casal), residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Campinas nº 1.497, 6º andar, apto. 061.

TITULO:- PARTILHA-homologada por sentença de 27 de fevereiro de 1.987.

FORMA DO TITULO: Formal de partilha passado em 24 de março de 1.987, subscrito pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara, ambos da Família e Sucessões, Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraídos dos respectivos autos de arrolamento, processo nº 1975/86.

VALOR:- Cz\$106.761,00 (Cento e seis mil, setecentos e sessenta e um cruzados). A aquisição é feita na seguinte proporção: metade ideal no valor de Cz\$53.380,50 para o viúvo-meiro, José Arnone, e uma oitava parte ideal no valor de Cz\$..... 13.345,12, para cada um dos demais adquirentes. O Escrevente Habilitado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial, 

AV.02 - 105.912 - São Paulo, 23 de Julho de 1999

Da certidão nº 119.503/99-9, expedida em 08 de julho de 1999, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o prédio 1.501 da Rua Constantino de Souza, tem atualmente o número 572 da referida rua. O Escrevente autorizado,

continua na ficha 02

matricula 105.912

ficha 02

São Paulo, 23 de Julho de 19 99

(José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial substituto, (Nelson Amoroso).

AV.03 - 105.912 - São Paulo, 23 de Julho de 1999

Da escritura de 23 de junho de 1999, do 24º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3422, página 157, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, confronta atualmente nos fundos... com o prédio nº 3.580 da Avenida Vereador José Diniz. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial substituto, (Nelson Amoroso).

R.04 - 105.912 - São Paulo, 23 de Julho de 1999

TRANSMITENTES: 1º) O espólio de JOSÉ ARNONE, CPF nº 002.675.898-91, falecido no estado civil de viúvo, representa do nos termos do Alvará Judicial mencionado no título, por... seu inventariante José Arnone Filho, e sua mulher Arlete Iacone Arnone; e pelos demais herdeiros, Jorge Arnone Netto e sua mulher, Marlene Philomena Bagnoli Arnone; Filomena Arnone Pinto e seu marido Francisco Pinto Netto, todos ádiante qualificados; SILVINO ARNONE JORGE, brasileiro, engenheiro, RG nº 10.325.376-SSP/SP, CPF nº 035.768.638-18, assistido de sua mulher TERESA CRISTINA GARCIA Y PUERTO JORGE, brasileira, professora, RG nº 13.608.735-8-SSP/SP, CPF nº 130.472.638-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nicolau José Gravina nº 1500 casa 13, Santa Felicidade; FABIO JORGE, brasileiro, comerciante, RG nº 17.384.433-SSP/SP, CPF nº 083.207.378-42, assistido de sua mulher PATRÍCIA AGNES MELILLI JORGE, brasileira, instrumentadora cirúrgica, RG nº 20.714.779-6-SSP/SP, CPF nº...

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 09:48, sob o número WJMJ234156652300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código resBZ7a2.

matricula

105.912

ficha

02

verso

171.189.788/44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor Djalma Bento, nº 206, aptº 102, Campininha; e, MÔNICA DE JORGE OLIVEIRA, brasileira, fonoaudióloga, RG nº 15.138.335-2-SSP/SP, CPF nº 073.601.178-10 assistida de seu marido FERNANDO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, RG nº 3.329.354-SSP/PE, CPF nº 566.902.404-44 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Distrito Estadual do Território de Fernando de Noronha, na Alameda Badaró s/nº; 2º) O Espólio de ANNA ARNINE JORGE, CPF nº..... 112.919.318-72, falecida no estado civil de casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com SILVINO JORGE, português, comerciante, RNE Nº W-285.015-SE-.. DPMAF/DPF; CPF nº 112.919.318/72, representado neste ato, nos termos do Alvará Judicial mencionado no título, por seu inventariante FABIO JORGE, acima qualificado; 3º) JORGE ARNONE NETTO, brasileiro, comerciante, RG nº 2.303.157-8-SSP/SP, CPF nº 108.558.668-53, e sua mulher MARLENE PHILOMENA BAGNOLI ARNONE brasileira, senhora do lar, RG nº 7.509.416-SSP/SP, CPF nº... 108.558.668-53 como dependente do marido, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº... 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida Miruna, nº 457, apto. 41; 4º) FILOMENA ARNONE PINTO, brasileira, do lar, RG nº 4.206.109-SSP/SP, CPF nº 167.010.888-05, (antes como dependente) e seu marido FRANCISCO PINTO NETTO, brasileiro, comerciante, RG nº 1.846.393-SSP/SP, CPF nº 310.691.188-34, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alexandre Dumas, nº 590, apto. 63; JOSÉ ARNONE FILHO, brasileiro, comerciante, RG nº.....

continua na ficha 03

matricula

105.912

ficha

03

São Paulo, 23 de Julho

de 1999

3.674.881-X-SSP/SP, CPF nº 189.368.308-72, e sua mulher ARLETE IACOVONE ARNONE, brasileira, do lar, RG nº 5.501.195-0-SSP/SP, CPF nº 245.500.288/82, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tupi, nº 819, apto. 11, Pacaembú.

ADQUIRENTE: RENATO LANZUOLO, italiano, empresário, RNE nº... W-599.408-M-SE/DPMAF/DPF, CPF nº 035.185.668-49, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com EUGÊNIA LANZUOLO, brasileira, do lar, RG nº 2.924.936-SSP/SP, CPF nº 035.185.668/49, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Palmares, nº 435, Brooklin Paulista.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 23 de junho de 1999, do 24º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3422, página 157.

VALOR: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). O Escrevente autorizado, José Odival-Figueiredo Malheiros (José Odival-Figueiredo Malheiros). O Oficial substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 09:48, sob o número WJMJ234156652300. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código resBZ7a2.

matricula

158.819

ficha

01

São Paulo, 18 de julho de 2000

IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno, situados à rua... Dom Pedro II, no 1.489, parte do lote nº 13 da quadra 51, na Parada Campo Belo, no lugar denominado Traição ou Buraco do Peixe, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 10,00 metros de frente, por 33,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 330,00 metros quadrados, confinando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o remanescente do lote nº 13, do lado esquerdo com o lote 14, ambos de quem de direito e nos fundos com Elvira Weronesi Rodrigues.// Contribuinte nº 086.070.0034-9.

PROPRIETÁRIO: WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS, brasileiro, casado.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 168.131, em data de 03 de outubro de 1968, no 11º Registro. A Escrevente autorizada, *Luzia Antonia Abelini* (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

Av.01 - 158.819 - São Paulo, 18 de julho de 2000.

Da certidão de casamento extraída em 29 de setembro de 1958, do termo nº 4505, às fls. 165 do livro nº 37, pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Guaratinguetá, deste Estado, verifica-se que WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS, é casado pelo regime da comunhão de bens, com THEREZINHA GALVANI DE VASCONCELLOS, desde 30 de dezembro de 1954. A Escrevente autorizada, *Luzia Antonia Abelini* (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

Av.02 - 158.819 - São Paulo, 18 de julho de 2000.

Da certidão nº 008.820/00-7, expedida em 28 de janeiro de 2000, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que a rua Dom Pedro II, denomina-se atualmente rua Constanti-
continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 09:48, sob o número WJMJ23415652300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código 4V00naAK.

matrícula

158.819

ficha

01

versão

no de Sousa; e, que o prédio nº 1.489, tem atualmente os nºs 0582, 1.489 e 1.513 da referida rua. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

R.03 - 158.819 - São Paulo, 18 de julho de 2000.

TRANSMITENTES: WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS, brasileiro, engenheiro, RG nº 275.898-SSP/SP, CPF/MF nº 008.389.188-91 e sua mulher THEREZINHA GALVANI DE VASCONCELLOS, brasileira, professora aposentada, RG nº 2.958.010-SSP/SP, CPF/MF nº 053.687.078-00, casados sob o regime da comunhão de bens, em 30 de dezembro de 1954, ou seja, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77; residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Constantino de Souza nº 923, apto 222, Campo Belo.

ADQUIRENTE: RENATO LANZUOLO, italiano, comerciante, RNE nº W-599.408-M-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 035.185.668-49, casado com EUGENIA LANZUOLO, brasileira, comerciante, RG nº 2.924.936-.. SSP/SP, CPF/MF nº 035.185.668-49, como dependente do marido, sob o regime da comunhão de bens, em 26 de novembro de 1964, ou seja, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Palmares nº 435, Brooklin Paulista.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de junho de 2000, do 24º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 3.456, página 319.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

v

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 78/79: Primeiramente, diga o exequente sobre a informação prestada pelos terceiros titulares registraes dos imóveis.

Intime-se.

São Paulo, 04 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0633/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 78/79: Primeiramente, diga o exequente sobre a informação prestada pelos terceiros titulares registraes dos imóveis. Intime-se."

São Paulo, 7 de agosto de 2023.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, tomar ciência do documento juntado por terceiros titulares registraes dos imóveis.

Requer sejam penhorados os direitos do executado, sobre os imóveis, conforme já requerido às fls. 78 79.

Termo em que
P. deferimento
São Paulo, 07 de agosto de 2023

Maurício R. Giosa
OAB/SP 146969



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 29ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000,
São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 89: **Defiro a penhora sobre os eventuais direitos** que o executado detenha nas matrículas nº 105.912 e 158.819, ambos do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 80/84 e 85/86).

Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição.

A penhora incidirá de forma integral sobre o imóvel, por se tratar de bem indivisível, recaindo a cota parte do coproprietário sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843 do Código de Processo Civil.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Providencie-se, ainda, a intimação pessoal da cônjuge do executado, tal como consta no Contrato de Compra e Venda de fls. 73/77, CLÁUDIA REGINA PIAZZA DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 29ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000,
São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

OLIVEIRA, do cotitular de domínio, RENATO LANZUOLO, e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil.

Anoto que a titular registral EUGÊNIA LANZUOLO já se manifestou (fls. 70/71) e deve regularizar a representação processual.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0637/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 89: Defiro a penhora sobre os eventuais direitos que o executado detenha nas matrículas nº 105.912 e 158.819, ambos do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 80/84 e 85/86). Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. A penhora incidirá de forma integral sobre o imóvel, por se tratar de bem indivisível, recaindo a cota parte do coproprietário sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843 do Código de Processo Civil. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação pessoal da cônjuge do executado, tal como consta no Contrato de Compra e Venda de fls. 73/77, CLÁUDIA REGINA PIAZZA DE OLIVEIRA, do cotitular de domínio, RENATO LANZUOLO, e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Anoto que a titular registral EUGÊNIA LANZUOLO já se manifestou (fls. 70/71) e deve regularizar a representação processual. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

São Paulo, 8 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0633/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/08/2023. Considera-se a data de publicação em 09/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 78/79: Primeiramente, diga o exequente sobre a informação prestada pelos terceiros titulares registraes dos imóveis. Intime-se."

SÃO PAULO, 8 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0637/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2023. Considera-se a data de publicação em 10/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 89: Defiro a penhora sobre os eventuais direitos que o executado detenha nas matrículas nº 105.912 e 158.819, ambos do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 80/84 e 85/86). Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. A penhora incidirá de forma integral sobre o imóvel, por se tratar de bem indivisível, recaindo a cota parte do coproprietário sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843 do Código de Processo Civil. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação pessoal da cônjuge do executado, tal como consta no Contrato de Compra e Venda de fls. 73/77, CLÁUDIA REGINA PIAZZA DE OLIVEIRA, do cotitular de domínio, RENATO LANZUOLO, e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Anoto que a titular registral EUGÊNIA LANZUOLO já se manifestou (fls. 70/71) e deve regularizar a representação processual. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

SÃO PAULO, 9 de agosto de 2023.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requer, seja o executado e sua esposa, intimados da penhora, por via postal, no endereço da Rua Rosalen Dare, nº 40, apto 143, CEP 09624-060, juntando para tanto a guia de custas.

Termos em que
P. deferimento

São Paulo, 09 de agosto de 2023

Mauricio R. Giosa
Oab/sp 146969



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080914272005
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADIMIR VULCANO	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 VARA CIVEL	01535-001	
Endereço		Código	
RUA PAULO OROZIMBO 693, APTO 8		120-1	
Histórico		Valor	
		73,40	
		Total	73,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 734051174005 | 112010000526 | 374088340050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080914272005
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADIMIR VULCANO	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 VARA CIVEL	01535-001	
Endereço		Código	
RUA PAULO OROZIMBO 693, APTO 8		120-1	
Histórico		Valor	
		73,40	
		Total	73,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 734051174005 | 112010000526 | 374088340050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080914272005
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADIMIR VULCANO	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 VARA CIVEL	01535-001	
Endereço		Código	
RUA PAULO OROZIMBO 693, APTO 8		120-1	
Histórico		Valor	
		73,40	
		Total	73,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 734051174005 | 112010000526 | 374088340050





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: Adimir Vulcano
 Executado: Marcio Aparecido de Oliveira

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Para viabilizar o registro da penhora do bem imóvel indicado via sistema ARISP, deverá a parte exequente providenciar:

- x Memória de cálculo do saldo exequendo devidamente atualizado;
- x Advogado e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil que ficará vinculado ao registro
- x E-mail e telefone celular do advogado para recebimento das informações ARISP
- x Informar a percentagem do imóvel pertencente ao executado.
- x Efetuar o recolhimento das custas pertinentes (1 UFESP).

Intime-se.

São Paulo, 08 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0647/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para viabilizar o registro da penhora do bem imóvel indicado via sistema ARISP, deverá a parte exequente providenciar: Memória de cálculo do saldo exequendo devidamente atualizado; Advogado e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil que ficará vinculado ao registro E-mail e telefone celular do advogado para recebimento das informações ARISP Informar a percentagem do imóvel pertencente ao executado. Efetuar o recolhimento das custas pertinentes (1 UFESP). Intime-se."

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0647/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2023. Considera-se a data de publicação em 14/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para viabilizar o registro da penhora do bem imóvel indicado via sistema ARISP, deverá a parte exequente providenciar: Memória de cálculo do saldo exequendo devidamente atualizado; Advogado e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil que ficará vinculado ao registro E-mail e telefone celular do advogado para recebimento das informações ARISP Informar a percentagem do imóvel pertencente ao executado. Efetuar o recolhimento das custas pertinentes (1 UFESP). Intime-se."

SÃO PAULO, 11 de agosto de 2023.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, prestar as informações, conforme despacho de fls. 99 . O valor do débito, atualmente está em R\$ 1.381.201,32 (hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos), conforme planilha que se anexa aos autos(doc. 33).

Maurício Roberto Giosa OAB/SP 146.969, e-mail mauricio@giosa.adv.br, telefone 11-947370090.

O executado adquiriu a totalidade do imóvel, juntamente com sua mulher, conforme contrato anexado às fls.73 a 77.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

Quanto as custas a serem recolhidas, as mesmas deverão ser em que guia e com qual código.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 14 de agosto de 2023

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146969

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 01/03/2023

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		01/03/2023	1.309.275,97	1.328.078,19	53.123,13	1.381.201,32
	TOTAIS		1.309.275,97	1.328.078,19	53.123,13	1.381.201,32
	Subtotal					R\$ 1.381.201,32
	TOTAL GERAL					R\$ 1.381.201,32

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 102/103: As custas devem ser recolhidas como pesquisa, tal qual SISBAJUD, RENAJUD, etc.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de “petição intermediária” ou “petições diversas”, e sim de acordo com a classificação específica (ex: “pedido de homologação de acordo”; “contestação”; “manifestação sobre a contestação”, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP.

Intime-se.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0710/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 102/103: As custas devem ser recolhidas como pesquisa, tal qual SISBAJUD, RENAJUD, etc. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0710/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2023. Considera-se a data de publicação em 04/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 102/103: As custas devem ser recolhidas como pesquisa, tal qual SISBAJUD, RENAJUD, etc. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

SÃO PAULO, 1 de setembro de 2023.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada da guia ARISP.

Requer finalmente, sejam expedida carta de intimação, já estando as custas recolhidas às fls. 96 a 98.

Termos em que
P. deferimento
São Paulo, 19 de setembro de 2023

Mauricio R. Giosa
OAB/SP 146969



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023091990393607
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
adimir vulcano	2835868-8	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço		Código	
rua paulo orozimbo 693, apto 8		434-1	
Histórico		Valor	
			102,78
		Total	102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 | 027851174002 | 143410000523 | 374088346075



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023091990393607
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
adimir vulcano	2835868-8	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço		Código	
rua paulo orozimbo 693, apto 8		434-1	
Histórico		Valor	
			102,78
		Total	102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 | 027851174002 | 143410000523 | 374088346075



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023091990393607
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
adimir vulcano	2835868-8	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço		Código	
rua paulo orozimbo 693, apto 8		434-1	
Histórico		Valor	
			102,78
		Total	102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 | 027851174002 | 143410000523 | 374088346075



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/09/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.46.19
3548303548

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAURICIO ROBERTO GIOSA

AGENCIA: 3548-3 CONTA: 8.802-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86870000001-1 02785117400-2

14341000052-3 37408834607-5

Data do pagamento 19/09/2023

Valor Total 102,78
=====

DOCUMENTO: 091901

AUTENTICACAO SISBB:

6.FAF.250.10C.C8C.757

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	28/09/2023
Solicitante:	SILVIA ELAINE RECHE
Nº do Processo:	00007283220238260100.
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000485799	SÃO PAULO - 15º Cartório

Estado: São Paulo
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca: São Paulo
Foro: Central
Vara: 29 OFICIO CÍVEL
Escrivão/Diretor: LISANDRO SILVA COIMBRA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00007283220238260100.

Exequente(s)

ADIMIR VULCANO
CPF: 052.374.088-34

Executado(a, os, as)

MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: 100.749.728-98

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 1.381.201,32

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000485799

Comarca: SÃO PAULO

Endereço do imóvel: Casa e respectivo terreno rua Constantino de Souza,1501

Bairro: Campo Belo

Município: SÃO PAULO

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 105912

Cartório de Registro de Imóveis: 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 07/08/2023

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000485799

Comarca: SÃO PAULO

Endereço do imóvel: 1 prédio e seu respectivo terreno rua Dom Pedroll,1489

Bairro: Campo Belo

Município: SÃO PAULO

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 15819

Cartório de Registro de Imóveis: 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 07/08/2023

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Maurício Roberto Giosa

Telefone para contato: (11)9473-70090

E-mail: mauricio@giosa.adv.br

Número OAB: 146969

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 28/09/2023 14:33:33

Emitido por: SILVIA ELAINE RECHE

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 112/115: ciência ao exequente do protocolo de averbação da penhora.

Aguarde-se a análise do protocolo da ARISP, para posterior emissão do boleto de emolumentos, a ser encaminhado via e-mail ao patrono do exequente.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de “petição intermediária” ou “petições diversas”, e sim de acordo com a classificação específica (ex: “pedido de homologação de acordo”; “contestação”; “manifestação sobre a contestação”, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP.

Intime-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0795/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 112/115: ciência ao exequente do protocolo de averbação da penhora. Aguarde-se a análise do protocolo da ARISP, para posterior emissão do boleto de emolumentos, a ser encaminhado via e-mail ao patrono do exequente. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0795/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2023. Considera-se a data de publicação em 03/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 112/115: ciência ao exequente do protocolo de averbação da penhora. Aguarde-se a análise do protocolo da ARISP, para posterior emissão do boleto de emolumentos, a ser encaminhado via e-mail ao patrono do exequente. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

SÃO PAULO, 2 de outubro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento do(s) expediente(s).

Nada Mais. São Paulo, 06 de outubro de 2023. Eu, ____, Adriana Akamini, Escrevente Técnico Judiciário.



Valide aqui
a certidão.



O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA, que o presente título foi protocolizado em 28/09/23 sob n. 1008498 no LIVRO UM, e, teve seu registro e/ou averbação adiado pelos motivos constantes na nota devolutiva que segue abaixo:

1. Da matrícula n° 105.912 não consta que o executado MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA é detentor de direitos sobre o imóvel dela objeto. A efetivação da averbação da penhora fica condicionada ao cumprimento do princípio da continuidade registrária, previsto no artigo 195 da Lei 6.015/73, isto é, o registro do título de propriedade do citado réu; ou que se indique a responsabilidade patrimonial do executado, nos termos dos artigos 790 e 792 do CPC, constando a data da r.decisão, e fls dos autos do processo, conforme previsto no Parecer n° 312/2012-E exarado no Provimento CG n° 22/2012. Conforme R.04 da matrícula n° 105.912, os atuais titulares do imóvel penhorado são RENATO LANZUOLO casado com EUGENIA LANZUOLO.

2. O imóvel penhorado situado na rua Dom Pedro II, 1489 - atual rua Constantino de Souza, 582, 1489 e 1513 é objeto da matrícula n° 158.819 (e não 15.819) e não consta que o executado MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA é detentor de direitos sobre o imóvel dela objeto. A efetivação da averbação da penhora fica condicionada ao cumprimento do princípio da continuidade registrária, previsto no artigo 195 da Lei 6.015/73, isto é, o registro do título de propriedade do citado réu; ou que se indique a responsabilidade patrimonial do executado, nos termos dos artigos 790 e 792 do CPC, constando a data da r.decisão, e fls dos autos do processo, conforme previsto no Parecer n° 312/2012-E exarado no Provimento CG n° 22/2012. Conforme R.03 da matrícula n° 158.819, os atuais titulares do imóvel penhorado são RENATO LANZUOLO casado com EUGENIA LANZUOLO.

Renata

Escrevente responsável: Renata Tizue Mikami Miranda
PG n° 51.703 - CX n° 4.575
sac@decimoquinto.com.br

São Paulo, 02 de Outubro de 2023. O Oficial Substituto,

*** Prazo para regularização dentro desta prenotação até 26/10/23 ***

Elogios, sugestões e reclamações: Juízo de Direito da 1ª. Vara de Registros Públicos
Praça João Mendes Júnior, s/n°. - 22°. andar, sala 2.200, São Paulo/SP, CEP 01501-900
email: splregpub@tjsp.jus.br

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPZT-A2DNA-YVB3D-U84YU>



Valide aqui a certidão.



Selo Digital 111252391000000150957123Q consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PPZT-A2DNA-YVB3D-U84YU>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
29ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Destinatário(a):
Claudia Regina Piazza de Oliveira
Rua Rosa Rosalem Dare, 40, ap. 143, Rudge Ramos
São Bernardo do Campo-SP
CEP 09624-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Penhora sobre os eventuais direitos que o executado detenha nas matrículas nº 105.912 e 158.819, ambos do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 30 de outubro de 2023. Adriana Akamini, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
29ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

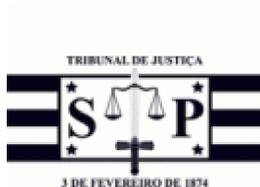
Destinatário(a):
Marcio Aparecido de Oliveira
Rosa Rosalem Dare, 40a, Apto 143, Rudge Ramos
São Bernardo do Campo-SP
CEP 09624-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Penhora sobre os eventuais direitos que o executado detenha nas matrículas nº 105.912 e 158.819, ambos do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 30 de outubro de 2023. Adriana Akamini, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde SÃO PAULO

Foro Central Cível
 29ª Vara Cível

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Nome da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV629247642BR**. Nada Mais. São Paulo, 08 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde SÃO PAULO

Foro Central Cível
29ª Vara Cível

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

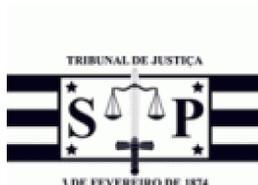
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Nome da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV629247656BR**. Nada Mais. São Paulo, 08 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA COMde SÃO PAULO

Foro Central Cível

29ª Vara Cível

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Nome da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>**
 Executado: **Nome da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV629247656BR**. Nada Mais. São Paulo, 08 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde SÃO PAULO

Foro Central Cível
29ª Vara Cível

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Nome da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV629247656BR**. Nada Mais. São Paulo, 08 de novembro de 2023.



Digital

03/11/2023
LOTE: 170395



DESTINATÁRIO

Marcio Aparecido de Oliveira

Rosa Rosalem Dare, 40a, Apto 143, Rudge Ramos

Sao Bernardo do Campo, SP

09624-060

AR629247642JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

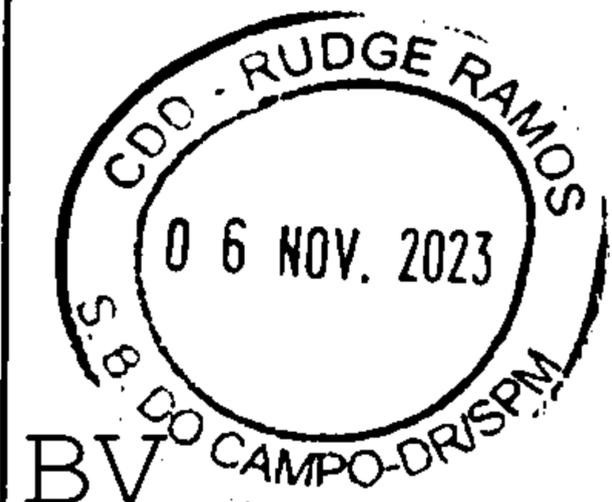
3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

03/11/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Carlos da S. Gerage

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

418730283

0923038



Digital

03/11/2023
LOTE: 170395



DESTINATÁRIO

Claudia Regina Piazza de Oliveira

Rua Rosa Rosalem Dade, 40, ap. 143, Rudge Ramos

Sao Bernardo do Campo, SP

09624-060

AR629247656JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Recusado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Carlos da S. Souza

DATA DE ENTREGA

03/11/23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

41873023-3

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8923238

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, diante do silêncio do executado, requer seja nomeado perito de confiança deste Juízo, para avaliação do imóvel penhorado.

Termos em que
P. deferimento
São Paulo, 04 de dezembro de 2023

Maurício R. Giosa
OAB/SP 146969



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 130: Fls. 260: Tendo em vista a necessidade de conhecimento especializado para a avaliação de bem imóvel penhorado às fls. 90/91, antes de se nomear perito para avaliação do imóvel, o artigo 871 do CPC dispõe que *"não se procederá à avaliação quando: I uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra; (...) IV se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação do mercado (...)"* (grifos nossos).

Assim sendo, deverá a exequente, quem indicou o imóvel à penhora, juntar aos autos a três cotação de mercado do bem, realizadas e assinadas por profissional regularmente registrado no CRECI, para posterior intimação da executado.

Prazo: 15 dias.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de "petição intermediária" ou "petições diversas", e sim de acordo com a classificação específica (ex: "pedido de homologação de acordo"; "contestação"; "manifestação sobre a contestação", etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP.

Intime-se.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0988/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 130: Fls. 260: Tendo em vista a necessidade de conhecimento especializado para a avaliação de bem imóvel penhorado às fls. 90/91, antes de se nomear perito para avaliação do imóvel, o artigo 871 do CPC dispõe que "não se procederá à avaliação quando: I uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra; (...) IV se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação do mercado (...)" (grifos nossos). Assim sendo, deverá a exequente, quem indicou o imóvel à penhora, juntar aos autos a três cotação de mercado do bem, realizadas e assinadas por profissional regularmente registrado no CRECI, para posterior intimação da executado. Prazo: 15 dias. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

São Paulo, 5 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0988/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2023. Considera-se a data de publicação em 07/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/12/2023 - Dia da Justiça (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 130: Fls. 260: Tendo em vista a necessidade de conhecimento especializado para a avaliação de bem imóvel penhorado às fls. 90/91, antes de se nomear perito para avaliação do imóvel, o artigo 871 do CPC dispõe que "não se procederá à avaliação quando: I uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra; (...) IV se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação do mercado (...)" (grifos nossos). Assim sendo, deverá a exequente, quem indicou o imóvel à penhora, juntar aos autos a três cotação de mercado do bem, realizadas e assinadas por profissional regularmente registrado no CRECI, para posterior intimação da executado. Prazo: 15 dias. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

SÃO PAULO, 6 de dezembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FORUM
CENTRAL COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, vem à digna presente de Vossa Excelência, com o devido respeito, expor e requerer o quanto segue:

Tendo sido deferida a penhora de imóvel nos autos em epígrafe, e diante da necessidade de avaliação do bem, nos termos do Art. 472 do CPC, é possível dispensar a produção de laudo de avaliação por perito nomeado pelo MM. Juízo da causa, mediante apresentação de corretor de imóveis pelas partes.

Neste sentido, tendo em vista que o ato posterior à avaliação será o leilão, torna-se pertinente ainda a indicação de leiloeiro para realização de leilão eletrônico nos termos do artigo 879, inciso II do Código de Processo Civil.

Vale frisar que a leiloeira para a qual a requerente deseja indicar, mediante contratação de corretores especializados (terceirizados), pode providenciar a avaliação dos bens penhorados nos autos em epígrafe.

Pelo exposto, requer:

- 1) Seja deferida a avaliação do(s) imóvel(is) penhorado(s) nos autos em epígrafe, por corretor de imóveis contratado pela leiloeira indicada pelo requerente;
- 2) Com fulcro no artigo 883 do Código de Processo Civil, seja nomeada a Leiloeira Oficial, Dora Plat, inscrito na JUCESP sob o nº 744, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site <https://www.portalzuk.com.br/>, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo <http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica>, no termos do artigo 882, §§1º e 2º do Código de Processo Civil, com escritório Rua Minas Gerais, 316- 6º andar, Cj 62 - São Paulo, SP - CEP: 05276-525, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº. 19/2021.

Após o deferimento do pedido e, conforme disposto no art. 875 do diploma processual, requer seja intimado o Leiloeiro por meio do endereço eletrônico contato@portalzuk.com.br para adoção das providências da alienação pública do bem, para que surtam os seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,

pede deferimento

São Paulo, 13 de dezembro de 2023

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146969

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 134/135: Indefiro a avaliação do imóvel por corretor de imóveis contratado pela leiloeira indicada pelo exequente, cuja função é limitada aos atos de expropriação do bem.

O exequente deve apresentar, no mínimo, 03 laudos de cotação de mercado do bem imóvel, realizados e assinados por 03 profissionais diversos, independentes e regularmente registrados no CRECI para posterior intimação do executado.

Mantenho a decisão de fls. 131 por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de “petição intermediária” ou “petições diversas”, e sim de acordo com a classificação específica (ex: “pedido de homologação de acordo”; “contestação”; “manifestação sobre a contestação”, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP.

Intime-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1014/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 134/135: Indefiro a avaliação do imóvel por corretor de imóveis contratado pela leiloeira indicada pelo exequente, cuja função é limitada aos atos de expropriação do bem. O exequente deve apresentar, no mínimo, 03 laudos de cotação de mercado do bem imóvel, realizados e assinados por 03 profissionais diversos, independentes e regularmente registrados no CRECI para posterior intimação do executado. Mantenho a decisão de fls. 131 por seus próprios e jurídicos fundamentos. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1014/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2023. Considera-se a data de publicação em 18/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 134/135: Indefiro a avaliação do imóvel por corretor de imóveis contratado pela leiloeira indicada pelo exequente, cuja função é limitada aos atos de expropriação do bem. O exequente deve apresentar, no mínimo, 03 laudos de cotação de mercado do bem imóvel, realizados e assinados por 03 profissionais diversos, independentes e regularmente registrados no CRECI para posterior intimação do executado. Mantenho a decisão de fls. 131 por seus próprios e jurídicos fundamentos. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

SÃO PAULO, 16 de dezembro de 2023.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada de três avaliações, feitas por profissionais do mercado imobiliário.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 03 de janeiro de 2024

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146969



Camis Imóveis Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Praça General Polidoro nº 67 - Adimação - São Paulo - SP
Sede Própria - Creci: J1016 - Cep: 01531-050 - tel. 3208-0966
www.camisimoveis.com.br

São Paulo, 28 de dezembro de 2.023

Ilmo. Sr.

ADIMIR VULCANO

Rua Paulo Orozimbo n. 693 apto 8.

São Paulo – SP.- CEP. 012535-001

Em mãos .

Ref. RUA CONSTANTINO DE SOUSA nº 572 a 582 .- BAIRRO CAMPO BELO – SP. CEP. 04605-001 – prédio comercial.

Prezado Senhor:

Servimo-nos da presente conforme solicitação de V.Sa. para informar-lhe de nossa avaliação referente ao imóvel acima referenciado,, com as seguintes características:

Área incorporada	830,00	m2
Testada (m)	20,00	
Área construída	1.340,00	m2

Matriculas nºs. 105.912 e 158819 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.

Por se tratar de imóvel bem localizado, com boa infra estrutura, nossa avaliação é de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) para pagamento à vista.

Sem mais, nos colocando à inteira disposição de V.Sa., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, despedimo-nos, muito,

atenciosamente

Wilson S. Jesus



São Paulo, 23 de dezembro de 2023.

Ilmo Sr. Adimir Vulcano
Rua Paulo Orozimbo, 693 – apto 8
Aclimação – SP

Preado Senhor,

Ref. Parecer Avaliatório do imóvel situado na Rua Constantino de Souza, 572-582 – Campo Belo – cep 04605-001 – SP

Conforme solicitação de V. Sa., segue abaixo a avaliação do imóvel situado no endereço acima:

Imóvel localizado na Zona Urbana
Contribuinte no. – 086.070.0325-9

Medida do terreno : 830,00 m2
Área Construída : 1.340,00 m2

Matrículas Nos : 105.912 e 158.819 – 15º Cartório de Registro de Imóveis
Tipo de Imóvel : Prédio Comercial

Método de Avaliação : Comparativo Direto de Dados de Mercado

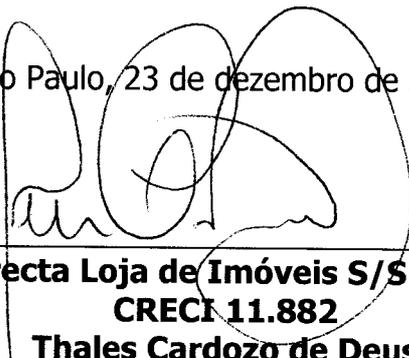
Valor estimado para Venda: **R\$11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais)**

O valor acima apresentado é de parecer avaliatório para venda. Os dados obtidos para tal estimativa basearam-se em imóveis semelhantes na localidade e em elementos colhidos na própria região.

Informamos ainda, que o valor considerado para esta avaliação foi pelo preço do metro quadrado na região.

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 23 de dezembro de 2023.



Directa Loja de Imóveis S/S Ltda.
CRECI 11.882
Thales Cardozo de Deus

Site Location

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
VALOR DE MERCADO
VENDA

LOCALIZAÇÃO

Rua Conselheiro de Souza 112-502

Campo Belo- São Paulo- SP

CEP: 04706-000

1. APRESENTAÇÃO IMÓVEL



[Handwritten signature]

Site Location

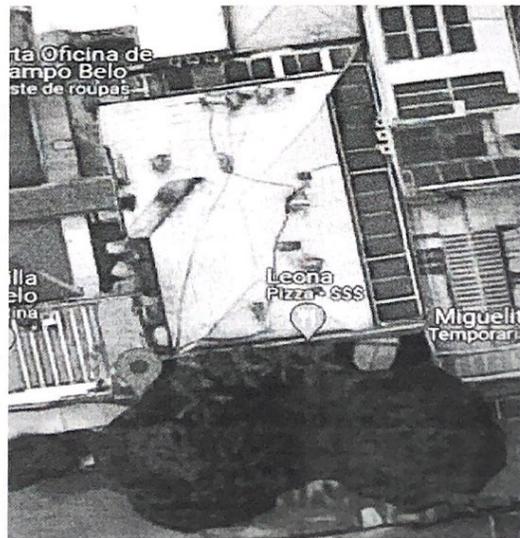
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
VALOR DE MERCADO
VENDA

2. CARTA DE LOCALIZAÇÃO

Rua Constantino de Souza, 572-582

Campo Belo- São Paulo- SP

CEP 04605-001



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Site Location

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
VALOR DE MERCADO
VENDA

2. CARTA DE APRESENTAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2023

A/C: ADIMIR VULCANO, CPF 052374088-34, RG 2835868.

Rua Paulo Orozimbo, 693, apto 8, Aclimação

São Paulo, SP, CEP 01535-001

Ref.: Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária

IMÓVEL: Prédio Comercial

Prezados Senhores;

Vimos por meio deste, atender à solicitação de **ADIMIR VULCANO** para apresentar o Parecer do imóvel acima mencionado; para a obtenção do **valor de Venda, na Comercialização**.

O presente Parecer foi elaborado com as informações disponíveis no momento da vistoria e em nossa pesquisa de transações e ofertas no mercado imobiliário da região, sendo que seu conteúdo será válido somente por um período limitado, merecendo revisões periódicas, motivadas pelo estado de conservação do imóvel e condicionante do próprio mercado.

Como de praxe, todos os direitos de reprodução e divulgação deste Parecer, são de propriedade do Corretor de Imóveis, devidamente inscrito no **CRECI 2ª Região- São Paulo**.

Atenciosamente



João Carlos Villela de Freitas
CRECI 64960F

Site Location

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
VALOR DE MERCADO
VENDA

3. ESCLARECIMENTOS GERAIS

O imóvel objeto deste Laudo foi avaliado com a finalidade de se obter **valor de mercado de Venda** praticado na região onde se encontra.

- - **Metodologia aplicada**
 - Método Comparativo Direto de dados de Mercado
 - **(NBR - ABNT -14653-1 Item 7.5)**
- - **Dados do Imóvel**
 - - Matrículas: **nºs 105.912 e 158.819** do 15º Cartório de Registro de Imóveis da Comarcada da Capital de São Paulo.
 - Apesar de possuir 2 matrículas, o imóvel encontra-se inscrito na PMSP sob um único contribuinte 086.070.0325-9, cuja certidão de dados cadastrais encontra-se ao final deste.
- - **Descrição do imóvel**

- Tipo de Imóvel	Prédio Comercial
- Área terreno:	830,00 m²
- Área construída:	1. 340,00 m²
-	

“OBS” O referido imóvel está melhor descrito e caracterizado em suas Matrículas acima referenciadas, dentro de sua Circunscrição Imobiliária.

Site Location

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
VALOR DE MERCADO
VENDA

5. Dados do Escritório

4. CONCLUSÃO

Atendendo ao disposto em **NORMA da ABNT 14.653-1 – 7.7** e em especial ao **item 7.7.1**; para o Imóvel Avaliando, sendo considerado todos os itens descritos no corpo deste Parecer e no estado em que se encontra; **CONCLUÍMOS** que o valor de Mercado para esta edificação nesta data, importa hoje em:

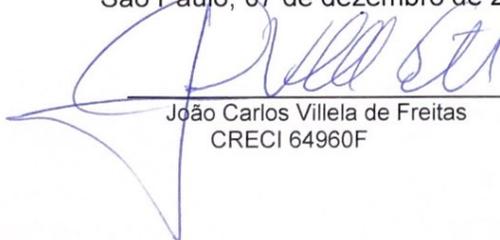
- **VALOR DE MERCADO PARA VENDA = R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)**

Por tratar-se de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica que se louva em informações obtidas junto ao mercado imobiliário, principalmente no que tange ao potencial construtivo da região e considerando imóveis com características e localizações sócias econômicas semelhantes, foi respeitada a variável percentual aceitável e tolerada em norma; para tanto se deve prever uma possível variação de até 5% nos valores acima expressos (-5% a + 5%), diante dos interesses inerentes do próprio mercado e a que se propõe este trabalho e assim atendendo a **NORMA da ABNT 14.653-1 – item 7.7.1 alínea “b”**.

Agradecemos a oportunidade de preparar e apresentar este trabalho, colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.



João Carlos Villela de Freitas
CRECI 64960F

Site Location

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
VALOR DE MERCADO
VENDA

5. Dados do Escritório

Site Location Administração de Bens Ltda
CRECI 22006J

CNPJ 13.042.255/0001-69

Rua Nova York, 166

Brooklin- São Paulo – SP – CEP

04560-000

Tel. 55 - (11) 5041-1458

e-mail: João.freitas@sitelocation.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOISA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/01/2024 às 16:34, sob o número WJMJ24400031390. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código zQ8mjoTS.



Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2023

Cadastro do Imóvel: 086.070.0325-9

Local do Imóvel:

R CONSTANTINO DE SOUSA, 572 - 582
CAMPO BELO CEP 04605-001
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:

R CONSTANTINO DE SOUSA, 572 - 582
CAMPO BELO CEP 04605-001

Contribuinte(s):

CPF 035.185.668-49 RENATO LANZUOLO

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	830	Testada (m):	20,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	1,0000
Área total (m²):	830		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	1.340	Padrão da construção:	3-C
Área ocupada pela construção (m²):	737	Uso: comercial	
Ano da construção corrigido:	2002		

Valores de m² (R\$):

- de terreno:	6.489,00
- da construção:	2.757,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):

- da área incorporada:	5.319.624,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	2.992.448,00
Base de cálculo do IPTU:	8.312.072,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2023.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 19/03/2024, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

Data de Emissão: 20/12/2023
Número do Documento: 2.2023.022870079-2
Solicitante: ALEXANDRE MELO DE SILVIO (CPF 152.180.098-73)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Manifeste-se o executado quanto aos valores apresentados.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de “petição intermediária” ou “petições diversas”, e sim de acordo com a classificação específica (ex: “pedido de homologação de acordo”; “contestação”; “manifestação sobre a contestação”, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP.

Intime-se.

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0005/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o executado quanto aos valores apresentados. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

São Paulo, 9 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2024. Considera-se a data de publicação em 11/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o executado quanto aos valores apresentados. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

SÃO PAULO, 10 de janeiro de 2024.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada da guia para intimação postal do executado, das avaliações realizadas.

Termos em que
P. deferimento

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

Maurício R. Giosa
OAB/SP 146969



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024011814323706
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Adimir Vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço	Código		
Rua Paulo Orozimbo 693, apto 8	120-1		
Histórico	Valor		
			59,90
Total			59,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 599051174007 | 112010000526 | 374088347063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024011814323706
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Adimir Vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço	Código		
Rua Paulo Orozimbo 693, apto 8	120-1		
Histórico	Valor		
			59,90
Total			59,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 599051174007 | 112010000526 | 374088347063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024011814323706
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Adimir Vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço	Código		
Rua Paulo Orozimbo 693, apto 8	120-1		
Histórico	Valor		
			59,90
Total			59,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 599051174007 | 112010000526 | 374088347063





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento.

Nada Mais. São Paulo, 19 de janeiro de 2024. Eu, ____,
GIULIANA OROPALLO, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao complemento das custas postais, nos termos do PROVIMENTO CSM Nº 2.711/2023, em 14/08/2023, Anexo III - Processos digitais, modalidade AR-DIGITAL, CÓD. 120-1 (R\$ 31,35 por carta).

Nada Mais. São Paulo, 21 de fevereiro de 2024. Eu, ____,
Adriana Akamini, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Adriana Akamini, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0097/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao complemento das custas postais, nos termos do PROVIMENTO CSM Nº 2.711/2023, em 14/08/2023, Anexo III - Processos digitais, modalidade AR-DIGITAL, CÓD. 120-1 (R\$ 31,35 por carta)."

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada do complemento das custas para intimação postal.

Termos em que
P. deferimento
São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

Maurício R. Giosa
OAB/SP 146969



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024022214581509
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Adimir Vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço	Código		
Rua Paulo Orozimbo 693, apto 8	120-1		
Histórico	Valor		2,80
	Total		2,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 028051174006 | 112010000526 | 374088345095



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024022214581509
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Adimir Vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço	Código		
Rua Paulo Orozimbo 693, apto 8	120-1		
Histórico	Valor		2,80
	Total		2,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 028051174006 | 112010000526 | 374088345095



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024022214581509
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Adimir Vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço	Código		
Rua Paulo Orozimbo 693, apto 8	120-1		
Histórico	Valor		2,80
	Total		2,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 028051174006 | 112010000526 | 374088345095



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2024. Considera-se a data de publicação em 26/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)

Teor do ato: "Ao complemento das custas postais, nos termos do PROVIMENTO CSM Nº 2.711/2023, em 14/08/2023, Anexo III - Processos digitais, modalidade AR-DIGITAL, CÓD. 120-1 (R\$ 31,35 por carta)."

SÃO PAULO, 23 de fevereiro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento.

Nada Mais. São Paulo, 23 de fevereiro de 2024. Eu, ____,
GIULIANA OROPALLO, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
29ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Destinatário(a):
Marcio Aparecido de Oliveira
Rosa Rosalem Dare, 40a, Apto 143, Rudge Ramos
São Bernardo do Campo-SP
CEP 09624-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. "Vistos. Manifeste-se o executado quanto aos valores apresentados. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 11 de março de 2024. Miriam Lucia Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde SÃO PAULO

Foro Central Cível
29ª Vara Cível

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV656415115BR**. Nada Mais. São Paulo, 12 de março de 2024.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer **seja notificado o correio**, a devolver a carta emitida, pois conforme rastreamento que se anexa aos autos, a correspondência foi entregue ao destinatário em 18/03/2024, ou seja há quase um mês, não tendo sido devolvida ao processo até a presente data.

Termos em que
P. deferimento
São Paulo, 16 de abril de 2024

Maurício R. Giosa
OAB/SP 146969

Rastreamento

BV 656 415 115 BR

 REGISTRADO LÓGICO

 **Objeto entregue ao destinatário**
Pela Unidade de Distribuição, Sao Bernardo do Campo - SP
18/03/2024 16:52

 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Sao Bernardo do Campo - SP
18/03/2024 10:37

 **Objeto postado**
Sao Paulo - SP
14/03/2024 12:02

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento.

Nada Mais. São Paulo, 16 de abril de 2024. Eu, ____,
GIULIANA OROPALLO, Assistente Judiciário.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO
FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer o quanto segue.

Consta às fls. 169 dos autos, que o correio entregou ao destinatário a carta para se manifestar sobre a avaliação do imóvel penhorado.

Ocorre Exa., que o correio, até a presente data, não devolveu o comprovante da entrega da intimação.

Por outro lado, não consta dos autos a intimação da esposa do executado, **Claudia Regina Piazza** de Oliveira, sobre a penhora realizada.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

Nestes termos, requer seja expedida nova carta para que o executado se manifeste sobre a avaliação, bem como carta para esposa do executado, intimando-a da penhora realizado sobre o imóvel.

Junta-se a guia para intimação do executado e sua esposa.

Termos em que

P. deferimento
São Paulo, 02 de maio de 2024

Maurício R. Giosa
OAB/SP 146969



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024050210180204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Adimir Vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço	Código		
Rua Paulo Orozimbo 693, apto 8	121-0		
Histórico	Valor		
	62,70		
	Total		62,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 627051174006 | 112100000525 | 374088342045



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024050210180204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Adimir Vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço	Código		
Rua Paulo Orozimbo 693, apto 8	121-0		
Histórico	Valor		
	62,70		
	Total		62,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 627051174006 | 112100000525 | 374088342045



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024050210180204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Adimir Vulcano	2835868-5	052.374.088-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007283220238260100	29 vara cível	01535-001	
Endereço	Código		
Rua Paulo Orozimbo 693, apto 8	121-0		
Histórico	Valor		
	62,70		
	Total		62,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 627051174006 | 112100000525 | 374088342045



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento.

Nada Mais. São Paulo, 03 de maio de 2024. Eu, ____,
GIULIANA OROPALLO, Assistente Judiciário.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO**

processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG nº 19/2021, indicar o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (*Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribuna*).

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares de Justiça

Consulta Pública de Auxiliares de Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código
56407



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso
Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

Curso
Direito

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019.

Fonte:

<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

- i. na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;
- ii. na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;
- iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e
- v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%¹ sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para

1

<https://www.stj.jus.br/sites/porta1p/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx>

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, **Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125.**

Nestes termos,

P. deferimento

São Paulo, 01 de julho de 2024

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146969

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 178/181: Aguarde-se o decurso do prazo de impugnação à avaliação, conforme laudos apresentados pelo exequente às fls. 139.

Na sequência, tornem para homologação da avaliação e designação de leilão.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de “petição intermediária” ou “petições diversas”, e sim de acordo com a classificação específica (ex: “pedido de homologação de acordo”; “contestação”; “manifestação sobre a contestação”, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP.

Intime-se.

São Paulo, 02 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0515/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 178/181: Aguarde-se o decurso do prazo de impugnação à avaliação, conforme laudos apresentados pelo exequente às fls. 139. Na sequência, tornem para homologação da avaliação e designação de leilão. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

São Paulo, 3 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0515/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/07/2024. Considera-se a data de publicação em 05/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/07/2024 - Suspensão do expediente (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação
09/07/2024 - Data Magna do Estado de SP - Prorrogação

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 178/181: Aguarde-se o decurso do prazo de impugnação à avaliação, conforme laudos apresentados pelo exequente às fls. 139. Na sequência, tornem para homologação da avaliação e designação de leilão. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

SÃO PAULO, 4 de julho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
29ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Destinatário(a):
Claudia Regina Piazza de Oliveira
Rua Rosa Rosalem Dare, 40, apto 143, Rudge Ramos
São Bernardo do Campo-SP
CEP 09624-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 16 de julho de 2024. Miriam Lucia Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO**

processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, tendo transcorrido o prazo para manifestação do executado e, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG nº 19/2021, indicar o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (*Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribuna*).

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:



The screenshot displays the profile of Daniel Melo Cruz on the Tribunal de Justiça de São Paulo website. The header includes the court's name and logo. Below, the system is identified as 'Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça'. The main section is titled 'Consulta Pública de Auxiliares da Justiça' and shows 'DADOS BÁSICOS' for Daniel Melo Cruz, with JUCESP Nº 1125 and a group lance. A photo of the individual is shown. Under 'FORMAÇÕES ACADÊMICAS', it lists a graduation in Law and a specialization in Law (in progress).

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019.

Fonte:

<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

- i. na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;
- ii. na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;
- iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e
- v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%¹ sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para

1

<https://www.stj.jus.br/sites/portalt/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx>

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, **Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125.**

Nestes termos,

P. deferimento

São Paulo, 17 de julho de 2024

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146969



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde SÃO PAULO

Foro Central Cível
29ª Vara Cível

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV703261485BR**. Nada Mais. São Paulo, 18 de julho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Vieira Ramos**

Vistos.

Fls. 186: Aguarde-se intimação da cõnjuge do executado, conforme carta de fl. 185.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de “petição intermediária” ou “petições diversas”, e sim de acordo com a classificação específica (ex: “pedido de homologação de acordo”; “contestação”; “manifestação sobre a contestação”, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP.

Intime-se.

São Paulo, 18 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0565/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 186: Aguarde-se intimação da cômjuge do executado, conforme carta de fl. 185. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

São Paulo, 19 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0565/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2024. Considera-se a data de publicação em 23/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 186: Aguarde-se intimação da cônjuge do executado, conforme carta de fl. 185. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

SÃO PAULO, 20 de julho de 2024.



Digital

22/07/2024
LOTE 189137

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Claudia Regina Piazza de Oliveira

Rua Rosa Rosalem Dare, 40, apto 143, Rudge Ramos

Sao Bernardo do Campo, SP

09624-060

AR703261485JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

9912260497 SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

24/07/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Celso Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

15916323-7

08923238



Digital

22/07/2024
LOTE 189137

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Claudia Regina Piazza de Oliveira

Rua Rosa Rosalem Dare, 40, apto 143, Rudge Ramos

Sao Bernardo do Campo, SP

09624-060

AR703261485JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

9912260497 SE/SP

TJ/SP

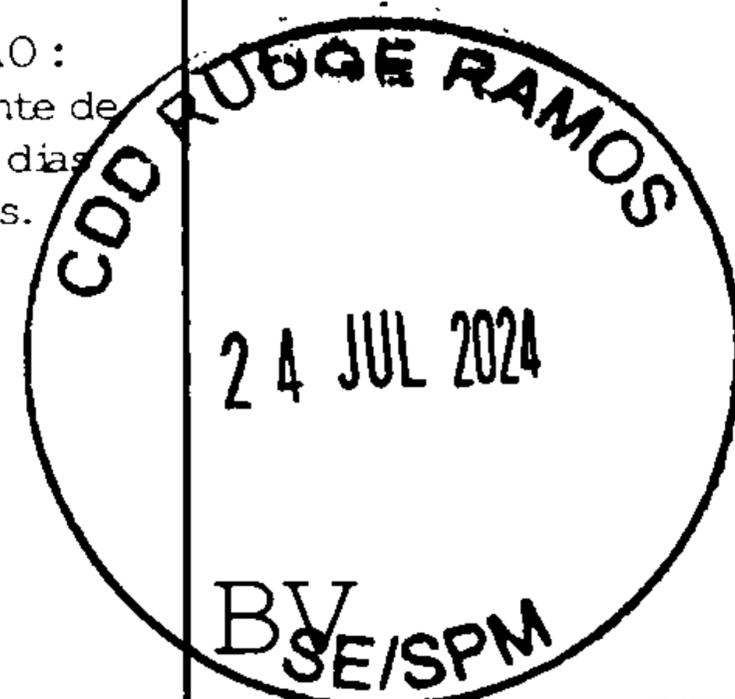
ATENÇÃO:

Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

24/07/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Celso Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

15916323-7

08923238

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO**

processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem
mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado
abaixo assinado, tendo transcorrido o prazo para manifestação da
esposa do executado, requer seja nomeado o leiloeiro, já indicado às
fls 186 a 189.

Termos em que

p. deferimento

São Paulo, 19 de agosto de 2024

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146969



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 196: Em que pese a ausência de impugnação do executada e sua cónjuge em relação à avaliação apresentada pelo exequente para expropriação dos imóveis penhorados às fls. 90/91, observo que as avaliações não foram individualizadas e como se tratam de dois imóveis constritos (fls. 139), deverá o exequente promover a avaliação de cada imóvel individualmente.

Prazo: 15 dias.

O contrato de compra e venda dos imóveis penhorados foi juntado às fls. 73/77.

Sem prejuízo, comprove o exequente a averbação das penhoras nas matrículas atualizadas.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de “petição intermediária” ou “petições diversas”, e sim de acordo com a classificação específica (ex: “pedido de homologação de acordo”; “contestação”; “manifestação sobre a contestação”, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP.

Intime-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0664/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 196: Em que pese a ausência de impugnação do executada e sua cômputo em relação à avaliação apresentada pelo exequente para expropriação dos imóveis penhorados às fls. 90/91, observo que as avaliações não foram individualizadas e como se tratam de dois imóveis constritos (fls. 139), deverá o exequente promover a avaliação de cada imóvel individualmente. Prazo: 15 dias. O contrato de compra e venda dos imóveis penhorados foi juntado às fls. 73/77. Sem prejuízo, comprove o exequente a averbação das penhoras nas matrículas atualizadas. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRALDA COMARCA DE SÃO
PAULO**

processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, vem se manifestar sobre o despacho de fls. 197.

Em que pese serem duas matrículas, inviável ou até impossível avaliações em separado.

Conforme certidão da Prefeitura do Município de São Paulo, que se anexa aos autos (doc. 58), os imóveis já foram anexados, sendo que a **valor venal do mesmo, conforme certidão que se anexa (doc. 59), é de R\$ 11.095.366,00 (onze milhões, noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais), ou seja, praticamente igual as avaliações realizadas.**

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

Junta-se ainda aos autos, fotografias do imóvel, tanto a parte da frente e internamente (docs. 60 a 66).

Junta-se ainda, fotos aéreas (docs. 67 e 68), onde fica bem claro que o imóvel é um só, apesar das duas matrículas.

Quanto a averbação da penhora nas matrículas, a mesma já foi requisitada, mas o cartório devolveu com exigência, conforme documentos de fls. 120 e 121. o que já está sendo providenciado pelo exequente.

Por todo exposto, requer seja intimado o leiloeiro indicado, para que vá tomando as providências da hasta pública, visto que, como acima colocado, impossível a avaliação em matrículas separadas, sendo que a averbação nas matrículas se dará bem antes do término do leilão.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 21 de agosto de 2024

Maurício R. Giosa

OAB/SP 1246969

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024

Cadastro do Imóvel: 086.070.0325-9

Local do Imóvel:

R CONSTANTINO DE SOUSA, 572 - 582
CAMPO BELO CEP 04605-001
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:

R CONSTANTINO DE SOUSA, 572 - 582
CAMPO BELO CEP 04605-001

Contribuinte(s):

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	830	Testada (m):	20,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	1,0000
Área total (m²):	830		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	1.340	Padrão da construção:	3-C
Área ocupada pela construção (m²):	737	Uso: comercial	
Ano da construção corrigido:	2002		

Valores de m² (R\$):

- de terreno:	6.768,00
- da construção:	2.875,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):

- da área incorporada:	5.548.346,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	3.082.000,00
Base de cálculo do IPTU:	8.630.346,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2024.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 19/11/2024, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

Data de Emissão: 21/08/2024

Número do Documento: 2.2024.003258093-9

Solicitante: MAURICIO ROBERTO GIOSA (CPF 008.977.668-22)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 14:52, sob o número WJM.124418663878. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código Yo7yRyR1.



Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Consulta Valor Venal de Referência

Preencha o número do Cadastro do Imóvel abaixo:

Cadastro do imóvel (Número do IPTU) * Data

SQL	Valor	Endereço
086.070.0325.9	11.095.366,00	R CONSTANTINO DE SOUSA, 00572 582 CAMPO BELO 04605-001





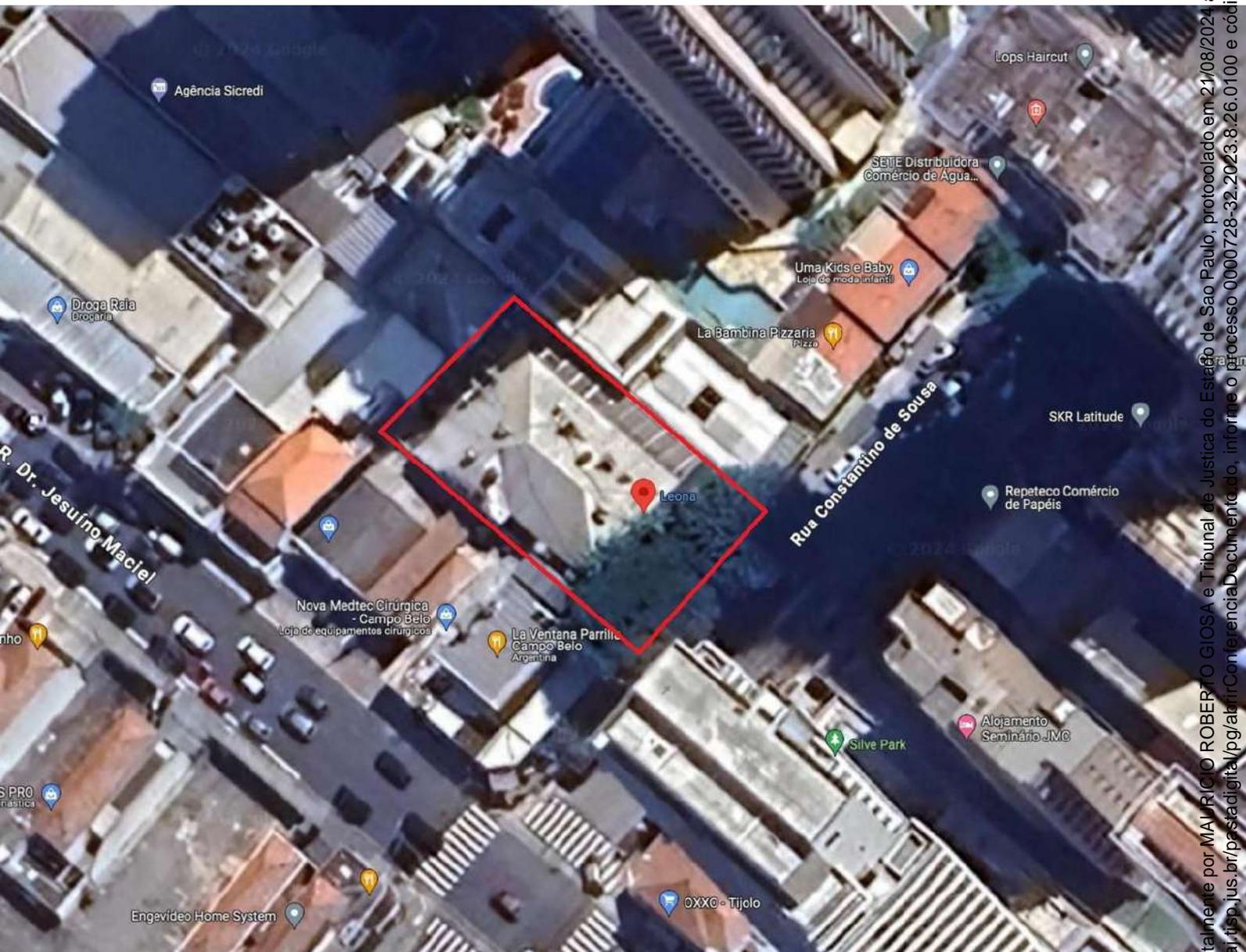


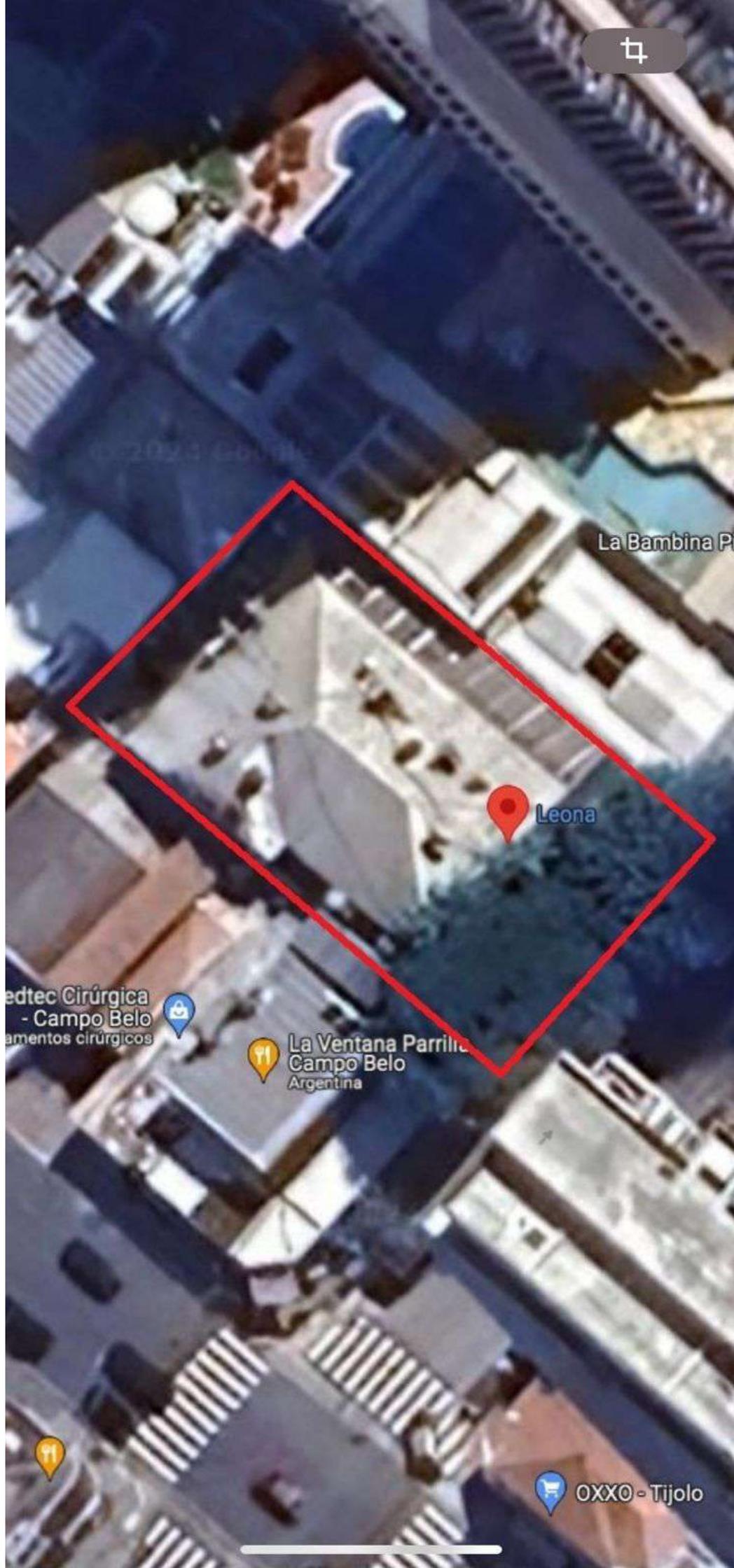












CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0664/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/08/2024. Considera-se a data de publicação em 23/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 196: Em que pese a ausência de impugnação do executada e sua cōnjuge em relação à avaliação apresentada pelo exequente para expropriação dos imóveis penhorados às fls. 90/91, observo que as avaliações não foram individualizadas e como se tratam de dois imóveis constrictos (fls. 139), deverá o exequente promover a avaliação de cada imóvel individualmente. Prazo: 15 dias. O contrato de compra e venda dos imóveis penhorados foi juntado às fls. 73/77. Sem prejuízo, comprove o exequente a averbação das penhoras nas matrículas atualizadas. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

SÃO PAULO, 22 de agosto de 2024.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO**

processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, vem se manifestar sobre o despacho de fls. 197.

Em que pese serem duas matrículas, inviável ou até impossível avaliações em separado.

Conforme certidão da Prefeitura do Município de São Paulo, que se anexa aos autos (doc. 58), os imóveis já foram anexados, sendo que a **valor venal do mesmo, conforme certidão que se anexa (doc. 59), é de R\$ 11.095.366,00 (onze milhões, noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais), ou seja, praticamente igual as avaliações realizadas.**

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

Junta-se ainda aos autos, fotografias do imóvel, tanto a parte da frente e internamente (docs. 60 a 66).

Junta-se ainda, fotos aéreas (docs. 67 e 68), onde fica bem claro que o imóvel é um só, apesar das duas matrículas.

Quanto a averbação da penhora nas matrículas, a mesma já foi requisitada, mas o cartório devolveu com exigência, conforme documentos de fls. 120 e 121. o que já está sendo providenciado pelo exequente.

Por todo exposto, requer seja intimado o leiloeiro indicado, para que vá tomando as providências da hasta pública, visto que, como acima colocado, impossível a avaliação em matrículas separadas, sendo que a averbação nas matrículas se dará bem antes do término do leilão.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 21 de agosto de 2024

Maurício R. Giosa

OAB/SP 1246969

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO**

processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem
mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado
abaixo assinado, requerer a juntada do comprovante de protocolo, de
pedido de averbação da penhora, junto ao 15º Registro de Imóveis
de São Paulo.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 22 de agosto de 2024

Maurício R.. Giosa

OAB/SP 146969



Decimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis
 CNPJ 45.565.876/0001-13 - CCM 2.748.464-5
 Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar
 Telefone: (11)3120-9884
 Site: www.decimoquinto.com.br
 Email: sac@decimoquinto.com.br
 Atendimento das 09:00h às 16:00h

PROTOCOLO nº. 1046236 22/08/24 - 11:37

Valor prévio do depósito	R\$ *****73,74
em dinheiro	R\$ *****73,74
em cheque	R\$ *****0,00

RETIRADA - VIDE ÍTEM 2 - ABAIXO:

Apresentante
MAURICIO ROBERTO GIOSA- RG 9626235

Telefone para contato
11947370090

Email para envio do boleto
MAURICIO@GIOSA.ADV.BR

Título
PENHORA

Outorgante
ADIMIR VULCANO

Outorgado
MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

1. O presente documento é recebido para que se proceda o registro e/ou averbação necessários. Caso não esteja em conformidade com a lei, será devolvido **DEVIDAMENTE PRENOTADO**, implicando na prioridade prevista no artigo 186 da Lei 6.015/73, acompanhado de nota explicativa de exigências a serem satisfeitas. A devolução, com exigência, será feita mediante a apresentação deste protocolo, na via original, até a data de **04/09/24** e, em **18/09/24**, cessarão automaticamente os efeitos da prenotação deste título. O depósito foi aceito com o valor da prenotação. O efetivo valor dos atos, por ocasião do registro/averbação, deverá ser quitado através de boleto que será enviado ao email acima indicado, ficando disponível para retirada 02(dois) dias úteis após a confirmação do pagamento, mediante a apresentação da via original do protocolo.
2. A análise completa do título não é feita por ocasião deste protocolo, visto depender de outros elementos que não estão disponíveis para o atendente no momento de sua apresentação.
3. Se houver exigência, com devolução, será retido o valor de R\$ 73,74, como previsto na Lei Estadual nº 11.331/2002. Este valor será compensado se a exigência for atendida no prazo de validade da prenotação, como acima indicado.
4. O prazo da prenotação será prorrogado nas situações excepcionais previstas nos itens 45.1 e 45.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, não prevalecendo o prazo indicado acima.
5. O não pagamento do registro efetuado ensejará o protesto.

ASSINATURA DO APRESENTANTE

[*****73,74R02] [D4] [C818992] [2ª.Via]

Consulte o andamento deste protocolo no site:
<https://www.decimoquinto.com.br>

Você também pode consultar este protocolo através de seu smartphone, utilize um leitor de QR CODE e aponte na imagem ao lado.



99572760



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Adimir Vulcano**
Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Fls. 199/200 e 215/217: A despeito da existência de duas matrículas individualizadas (fls. 80/84 e 85/86), tendo em vista a demonstração de que os imóveis penhorados foram unificados perante a Municipalidade (fls. 201/204) e que se tratam de uma única construção, conforme fotos de fls. 202/213, localizada na rua Constantino de Souza, nº 572 e 582, diante da apresentação dos laudos elaborados por corretores de imóveis (fls. 140/1479), em atendimento à r. Decisão de fls. 131 e 136, ausente impugnação do executado e sua cônjuge (fls. 177 e 194/195), **HOMOLOGO A AVALIAÇÃO do imóvel penhorado** às fls. 90/91 pela média aritmética das três cotações em R\$ 11.366.667,00 (dezembro/2023).

Antes de designar leilão para expropriação do bem, regularize o exequente a averbação das penhoras na matrículas do bem, comprovando-se.

Prazo: 15 dias.

Na sequência, tornem para designação de leilão.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de “petição intermediária” ou “petições diversas”, e sim de acordo com a classificação específica (ex: “pedido de homologação de acordo”; “contestação”; “manifestação sobre a contestação”, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP.

Intime-se.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0684/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)	D.J.E
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 199/200 e 215/217: A despeito da existência de duas matrículas individualizadas (fls. 80/84 e 85/86), tendo em vista a demonstração de que os imóveis penhorados foram unificados perante a Municipalidade (fls. 201/204) e que se tratam de uma única construção, conforme fotos de fls. 202/213, localizada na rua Constantino de Souza, nº 572 e 582, diante da apresentação dos laudos elaborados por corretores de imóveis (fls. 140/1479), em atendimento à r. Decisão de fls. 131 e 136, ausente impugnação do executado e sua cônjuge (fls. 177 e 194/195), HOMOLOGO A AVALIAÇÃO do imóvel penhorado às fls. 90/91 pela média aritmética das três cotações em R\$ 11.366.667,00 (dezembro/2023). Antes de designar leilão para expropriação do bem, regularize o exequente a averbação das penhoras na matrículas do bem, comprovando-se. Prazo: 15 dias. Na sequência, tornem para designação de leilão. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0684/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/08/2024. Considera-se a data de publicação em 29/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 199/200 e 215/217: A despeito da existência de duas matrículas individualizadas (fls. 80/84 e 85/86), tendo em vista a demonstração de que os imóveis penhorados foram unificados perante a Municipalidade (fls. 201/204) e que se tratam de uma única construção, conforme fotos de fls. 202/213, localizada na rua Constantino de Souza, nº 572 e 582, diante da apresentação dos laudos elaborados por corretores de imóveis (fls. 140/1479), em atendimento à r. Decisão de fls. 131 e 136, ausente impugnação do executado e sua cônjuge (fls. 177 e 194/195), HOMOLOGO A AVALIAÇÃO do imóvel penhorado às fls. 90/91 pela média aritmética das três cotações em R\$ 11.366.667,00 (dezembro/2023). Antes de designar leilão para expropriação do bem, regularize o exequente a averbação das penhoras na matrículas do bem, comprovando-se. Prazo: 15 dias. Na sequência, tornem para designação de leilão. Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes observem a correta nomeação das petições protocoladas no curso do processo, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Assim, as petições não devem ser protocoladas apenas sob as rubricas de petição intermediária ou petições diversas, e sim de acordo com a classificação específica (ex: pedido de homologação de acordo; contestação; manifestação sobre a contestação, etc), nos moldes da Resolução 551/2011 do TJSP. Intime-se."

SÃO PAULO, 28 de agosto de 2024.

GIOSA SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO**

PRIORIDADE LEGAL

processo nº 0000728-32.2023.8.26.0100

ADIMIR VULCANO, já devidamente qualificado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada das matrículas, com a penhora devidamente averbada. Junta-se ainda planilha de débitos atualizada.

Requer seja intimado o gestor de leilões, devidamente indicado às fls. 178/181, para que apresente o edital para apreciação deste Juízo.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 23 de setembro de 2024

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146969



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(C) PROTOCOLO 2266265/001

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0105912-21

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS de São Paulo

matrícula
105.912

ficha
01

wh

São Paulo, 30 de abril de 1987

IMÓVEL:- UMA CASA e respectivo terreno na Rua Constantino de Souza nº 1.501, Bairro Campo Belo, no 30º Subdistrito-Ibira - puera, medindo o terreno 10,00 metros de frente, por 50,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 500,00 metros quadrados, confrontando atualmente, do lado direito com o prédio nº 1.507, do lado esquerdo com o prédio 1.489, e nos fundos com o prédio sem número da Avenida Vereador José Diniz. Contribuinte nº 086.070.0020-9.

PROPRIETARIO:- JOSÉ ARNONE, casado.

TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 81.692, no 11º Registro. O Escrevente Habilitado, *[assinatura]* (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial, *[assinatura]*

R.1- 105.912 - São Paulo, 30 de abril de 1.987

TRANSMITENTE:- O Espólio de ACHEROPITA SCORZA ARNONE, falecida em 11 de novembro de 1984, RG nº 799.797, CPF. número..... 002.675.898-91 e "Post Mortem" nº 086.338.908-28, que fora casada com JOSÉ ARNONE, pelo regime de comunhão universal de bens.

ADQUIRENTES:- JOSÉ ARNONE, italiano, comerciante, viúvo, RG. nº 309.861, CPF nº 002.675.898-91, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Andréa Paulinetti, nº 199, 3º andar - apartamento nº 032- Edifício Jardim das Acácias, Santo Amaro; ANNA ARNONE.JORGE, brasileira, do lar, RG nº 6.240.130, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com SILVINO JORGE, CPF nº 112.919.318-72 (do casal), residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Andréa Paulinetti, nº 199- 8º andar, apto. 81, Edifício Jardim das Acácias, Santo Amaro; JORGE ARNONE NETTO, brasileiro, comerciante, RG. nº 2.303.157, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com MARLENE PHILOMENA BAGNOLI ARNONE, CPF. -

-continua no verso-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 11:30, sob o número WJMJ24421594105. Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código Qv4fHE0c.

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0105912-21

matrícula
105.912

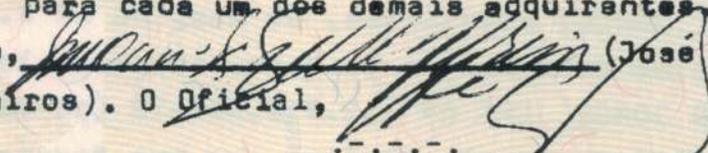
ficha
01

verso

nº 108.558.668-53 (do casal), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capitão Otavio Machado, nº 695; FILOMENA - ARNONE PINTO, brasileira, do lar, RG nº 4.206.109, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com FRANCISCO PINTO NETTO, CPF. nº 310.691.188-34 (do casal), residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Desembargador-- Francisco Meirelles dos Santos, apt. 181; JOSÉ ARNONE FILHO, brasileiro, comerciante, RG nº 3.674.881, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com ARLETE IACOVONE ARNONE, CPF. nº 189.368.308-72 (do casal), residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Campinas nº 1.497, 6º andar, apto. 061.

TITULO:- PARTILHA-homologada por sentença de 27 de fevereiro de 1.987.

FORMA DO TITULO: Formal de partilha passado em 24 de março de 1.987, subscrito pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara, ambos da Família e Sucessões, Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraído dos respectivos autos de arrolamento, processo nº 1975/86.

VALOR:- Cz\$106.761,00 (Cento e seis mil, setecentos e sessenta e um cruzados). A aquisição é feita na seguinte proporção: metade ideal no valor de Cz\$53.380,50 para o viúvo-meio, José Arnone, e uma oitava parte ideal no valor de Cz\$..... 13.345,12, para cada um dos demais adquirentes. O Escrevente-Habilitado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial,

AV.02 - 105.912 - São Paulo, 23 de Julho de 1999

Da certidão nº 119.503/99-9, expedida em 08 de julho de 1999, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o prédio 1.501 da Rua Constantino de Souza, tem atualmente o número 572 da referida rua. O Escrevente autorizado,

continua na ficha 02



MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0105912-21

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula 105.912
ficha 02

São Paulo, 23 de Julho de 19 99

(José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial substituto, (Nelson Amoroso).

AV.03 - 105.912 - São Paulo, 23 de Julho de 1999

Da escritura de 23 de junho de 1999, do 24º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3422, página 157, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, confronta atualmente nos fundos... com o prédio nº 3.580 da Avenida Vereador José Diniz. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial substituto, (Nelson Amoroso).

R.04 - 105.912 - São Paulo, 23 de Julho de 1999

TRANSMITENTES: 1º) O espólio de JOSÉ ARNONE, CPF nº 002.675.898-91, falecido no estado civil de viúvo, representa do nos termos do Alvará Judicial mencionado no título, por... seu inventariante José Arnone Filho, e sua mulher Arlete Iacovone Arnone; e pelos demais herdeiros, Jorge Arnone Netto e sua mulher, Marlene Philomena Bagnoli Arnone; Filomena Arnone Pinto e seu marido Francisco Pinto Netto, todos adiante qualificados; SILVINO ARNONE JORGE, brasileiro, engenheiro, RG nº 10.325.376-SSP/SP, CPF nº 035.768.638-18, assistido de sua mulher TERESA CRISTINA GARCIA Y PUERTO JORGE, brasileira, professora, RG nº 13.608.735-8-SSP/SP, CPF nº 130.472.638-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nicolau José Gravina nº 1500 casa 13, Santa Felicidade; FABIO JORGE, brasileiro, comerciante, RG nº 17.384.433-SSP/SP, CPF nº 083.207.378-42, assistido de sua mulher PATRÍCIA AGNES MELILLI JORGE, brasileira, instrumentadora cirúrgica, RG nº 20.714.779-6-SSP/SP, CPF nº....

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 11:30, sob o número WJMJ24421594105. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do; informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código Qv4fHE0c.

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0105912-21

matricula

105.912

ficha

02

verso

171.189.788/44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor Djalma Bento, nº 206, apto 102, Campininha; e, MÔNICA DE JORGE OLIVEIRA, brasileira, fonoaudióloga, RG nº 15.138.335-2-SSP/SP, CPF nº 073.601.178-10 assistida de seu marido FERNANDO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, RG nº 3.329.354-SSP/PE, CPF nº 566.902.404-44 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Distrito Estadual do Território de Fernando de Noronha, na Alameda Badaró s/nº; 2º) O Espólio de ANNA ARNINE JORGE, CPF nº..... 112.919.318-72, falecida no estado civil de casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com SILVINO JORGE, português, comerciante, RNE Nº W-285.015-SE-.. DPMAF/DPF; CPF nº 112.919.318/72, representado neste ato, nos termos do Alvará Judicial mencionado no título, por seu inventariante FABIO JORGE, acima qualificado; 3º) JORGE ARNONE NETTO, brasileiro, comerciante, RG nº 2.303.157-8-SSP/SP, CPF nº 108.558.668-53, e sua mulher MARLENE PHILOMENA BAGNOLI ARNONE brasileira, senhora do lar, RG nº 7.509.416-SSP/SP, CPF nº... 108.558.668-53 como dependente do marido, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº... 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida Miruna, nº 457, apto. 41; 4º) FILOMENA ARNONE PINTO, brasileira, do lar, RG nº 4.206.109-SSP/SP, CPF nº 167.010.888-05, (antes como dependente) e seu marido FRANCISCO PINTO NETTO, brasileiro, comerciante, RG nº 1.846.393-SSP/SP, CPF nº 310.691.188-34, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alexandre Dumas, nº 590, apto. -

> 63; JOSÉ ARNONE FILHO, brasileiro, comerciante, RG nº.....

continua na ficha 03

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

105.912

ficha

03

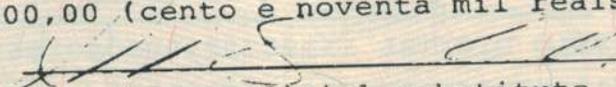
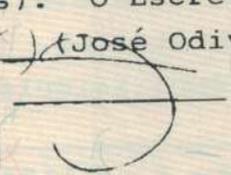
São Paulo, 23 de Julho de 1999

3.674.881-X-SSP/SP, CPF nº 189.368.308-72, e sua mulher ARLETE IACOVONE ARNONE, brasileira, do lar, RG nº 5.501.195-0-SSP/SP, CPF nº 245.500.288/82, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tupi, nº 819, apto.-11, Pacaembú.

ADQUIRENTE: RENATO LANZUOLO, italiano, empresário, RNE nº.... W-599.408-M-SE/DPMF/DPF, CPF nº 035.185.668-49, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com EUGÊNIA LANZUOLO, brasileira, do lar, RG nº 2.924.936-SSP/SP, CPF nº 035.185.668/49, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Palmares, nº 435,... Brooklin Paulista.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 23 de junho de 1999, do 24º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3422, página 157.

VALOR: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). O Escrevente autorizado,  (José Odival-Figueiredo Maheiros). O Oficial substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.5 - 111252.2.0105912-21 - 18 de setembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.046.236 - 22 de agosto de 2024.

Nos termos da r.decisão proferida em 07 de agosto de 2023, que serve como Termo de Construção, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Daniela Dejuste de Paula, e Certidão eletrônica PH000485799 passada em 28 de setembro de 2023 (14:33:33) emitida por Silvia Elaine Reche, da 29ª Vara Cível do Foro Central Cível, deste Capital, extraída dos autos da ação de

Continua no Verso

Mod. 009 - 20 000 - 12/97 - PLATINA

matricula

105.912

ficha

003

verso

Cumprimento de Sentença - Inadimplemento - processo n° 0000728-32.2023.26.0100, que o autor ADIMIR VULCABO, CPF n° 052.374.088-34 move contra o réu MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF n° 100.749.728-98, na qualidade de responsável patrimonial, nos termos dos artigos 790 e 792 do CPC, decretado por r.decisão de 07 de agosto de 2023, fls.90 dos autos desta Execução, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre eventuais direitos que o réu detem sobre o imóvel desta matrícula, para garantia do valor de R\$ 1.381.201,32 (hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos), sendo nomeado como depositário MARCIO Aparecido de Oliveira. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 158.819 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 111252321000000186373524L)
#MD5:141E016139EFBD6AB5FE504A77843DBF#

Av.6 - 111252.2.0105912-21 - 20 de setembro de 2024.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o nome correto do autor da ação constante da Av.05 é ADIMIR VULCANO, e não como constou. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.

#MD5:9CC01C16C28AE860CF0298E5A3217808#



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
cópia é reprodução autêntica da ficha a
que se refere, extraída nos termos do
§ 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73.

São Paulo, 20/09/2024.

ROMEU ALVES DA SILVA/ESCREVENTE AUTORIZADO

15º. Oficial de Registro de
Imóveis da Comarca da Capital
ROSVALDO CASSARO
Oficial
PAULO ADEMIR MONTEIRO
Oficial Substituto
(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)
José Odival Figueiredo Malheiros
Oficial Substituto
Romeu Alves da Silva
José Júlio Leite
Edson Souza da Silva
Escreventes Autorizados
(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar
São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884

15º. Oficial de Registro de
Imóveis da Comarca da Capital

I S E N T O

D E

C U S T A S



Selo Digital 1112523C3000000186844624X consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 11:30, sob o número WJMJ24421594105. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código Qv4FHE0c.



(C) PROTOCOLO 2266265

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula	folha
158.819	01

São Paulo, 18 de julho de 2000.

IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno, situados à rua... Dom Pedro II, no 1.489, parte do lote nº 13 da quadra 51, na Parada Campo Belo, no lugar denominado Traição ou Buraco do Peixe, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 10,00 metros de frente, por 33,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 330,00 metros quadrados, confinando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o remanescente do lote nº 13, do lado esquerdo com o lote 14, ambos de quem de direito e nos fundos com Elvira Weronesi Rodrigues.// Contribuinte nº 086.070.0034-9.

PROPRIETÁRIO: WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS, brasileiro, casado.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 168.131, em data de 03 de outubro de 1968, no 11º Registro. A Escrevente autorizada, *[assinatura]* (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

Av.01 - 158.819 - São Paulo, 18 de julho de 2000.

Da certidão de casamento extraída em 29 de setembro de 1958, do termo nº 4505, às fls. 165 do livro nº 37, pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Guaratinguetá, deste Estado, verifica-se que WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS, é casado pelo regime da comunhão de bens, com THEREZINHA GALVANI DE VASCONCELLOS, desde 30 de dezembro de 1954. A Escrevente autorizada, *[assinatura]* (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

Av.02 - 158.819 - São Paulo, 18 de julho de 2000.

Da certidão nº 008.820/00-7, expedida em 28 de janeiro de ... 2000, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que a rua Dom Pedro II, denomina-se atualmente rua Constanti-
continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 11:30, sob o número WJM24421594105. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código TRIM7X6N.



matricula
158.819

ficha
01
verso

no de Sousa; e, que o prédio nº 1.489, tem atualmente os nºs 0582, 1.489 e 1.513 da referida rua. A Escrevente autorizada, Luíza Antonia Abelini (Luíza Antonia Abelini). O Oficial,

R.03 - 158.819 - São Paulo, 18 de julho de 2000.

TRANSMITENTES: WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS, brasileiro, engenheiro, RG nº 275.898-SSP/SP, CPF/MF nº 008.389.188-91 e sua mulher THEREZINHA GALVANI DE VASCONCELLOS, brasileira, professora aposentada, RG nº 2.958.010-SSP/SP, CPF/MF nº 053.687.078-00, casados sob o regime da comunhão de bens, em 30 de dezembro de 1954, ou seja, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Constantino de Souza nº 923, apto 222, Campo Belo.

ADQUIRENTE: RENATO LANZUOLO, italiano, comerciante, RNE nº W-599.408-M-SE/DPMF/DPF, CPF/MF nº 035.185.668-49, casado com EUGENIA LANZUOLO, brasileira, comerciante, RG nº 2.924.936-SSP/SP, CPF/MF nº 035.185.668-49, como dependente do marido, ou seja, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Palmares nº 435, ... Brooklin Paulista.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de junho de 2000, do 24º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 3.456, página 319.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A Escrevente autorizada, Luíza Antonia Abelini (Luíza Antonia Abelini). O Oficial,

Av.4 - 111252.2.0158819-89 - 18 de setembro de 2024.

> **PRENOTAÇÃO nº.** 1.046.236 - 22 de agosto de 2024.

Continua na ficha 002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.1252

MATRICULA (CNM)	FICHA
111252.2.0158819-89	0002

São Paulo, 18 de Setembro de 2024

Nos termos da r.decisão proferida em 07 de agosto de 2023, que serve como Termo de Construção, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Daniela Dejuste de Paula, e Certidão eletrônica PH000485799 passada em 28 de setembro de 2023 (14:33:33) emitida por Silvia Elaine Reche, da 29ª Vara Cível do Foro Central Cível, deste Capital, extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento - processo nº 0000728-32.2023.26.0100, que o autor ADIMIR VULCABO, CPF nº 052.374.088-34 move contra o réu MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF nº 100.749.728-98, na qualidade de responsável patrimonial, nos termos dos artigos 790 e 792 do CPC, decretado por r.decisão de 07 de agosto de 2023, fls.90 dos autos desta Execução, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre eventuais direitos que o réu detem sobre o imóvel desta matrícula, para garantia do valor de R\$ 1.381.201,32 (hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos), sendo nomeado como depositário Marcio Aparecido de Oliveira. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 105.912 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000186373624J) #MD5:A83F29E2F352A62058269F928BCA3C7A#

Av.5 - 111252.2.0158819-89 - 20 de setembro de 2024.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o nome correto do autor da ação constante da Av.04 é

Continua no Verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 11:30, sob o número WJMJ24421594105. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código TR1M7X6N.



MATRICULA (CNM) 111252.2.0158819-89 FICHA 0002 VERSO

ADIMIR VULCANO, e não como constou. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: 41C18A444C1CBDC84BFC9EE4A32F8E3F#

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73.

São Paulo, 20/09/2024.

ROMEUV ALVES DA SILVA/ESCREVENTE AUTORIZADO

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Odival Figueiredo Malheiros Oficial Substituto Romeu Alves da Silva José Júlio Leite Edson Souza da Silva Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

I S E N T O
D E
C U S T A S



Selo Digital 1112523C3000000186843924S consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROBERTO GIOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 11:30, sob o número WJMJ24421594105. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000728-32.2023.8.26.0100 e código TRIM7X6N

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 01/09/2023

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		01/09/2023	1.428.763,13	1.483.816,79	163.219,85	1.647.036,64
	TOTAIS		1.428.763,13	1.483.816,79	163.219,85	1.647.036,64
	Subtotal					R\$ 1.647.036,64
	TOTAL GERAL					R\$ 1.647.036,64


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
29ª VARA CÍVEL

 Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0000728-32.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Adimir Vulcano**
 Executado: **Marcio Aparecido de Oliveira**

Prioridade Idoso

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

V.

Fl. 222: 1. Promova-se o praxeamento do bem penhorado pelo SISTEMA ELETRÔNICO autorizado pelo art. 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, medida que visa a aumentar a quantidade de participantes, propiciando, de conseguinte, uma maior divulgação e, assim, potencializar a eventual arrematação em benefício do credor (art. 797 do CPC) e dos devedores (art. 805 do CPC).

2. Nomeio leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ** (fls. 178), especialmente considerando o cadastramento da gestora já implementado junto à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo (STI).

3. Deverá o exequente contatar a gestora para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no CPC, cabendo à mesma as intimações de cônjuges, coproprietários, credores hipotecários, etc. e no Provimento CSM n. 1625/2009, em especial: a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM n. 1625/2009); b) não havendo lance superior ao valor atualizado da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) em segundo pregão, para os fins do art. 891 do CPC, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação, percentual excepcionalmente identificado por conta da controvérsia que se instalou em relação ao real valor do imóvel (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009); f) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009); h) com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n. 1625/2009); i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); j) o auto de arrematação será assinado por

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

29ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); l) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º, do CPC).

4. Traga o credor certidão atualizada da Prefeitura Municipal em relação aos eventuais débitos de IPTU do imóvel (a informação constará do edital que será publicado).

5. Cumpra-se, no mais, o disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil, intimando-se com a antecedência prevista de 05 dias.

Int.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**